



# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 1498 - 03 de Dezembro de 2024 - XVI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

#### RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Rafael Muzzi de Miranda**

Tel.: (21) 2649-2519  
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO  
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO  
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.234, de 03 de Dezembro de 2024.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração **Suplementar**.

O **PREFEITO de Cachoeiras de Macacu**, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **RS 3.000,00 ( Três mil reais )**, para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

#### 50 - FUNDO

50.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

283-08.122.0019.2001.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000

3.000,00

**Total da Suplementação:**

**3.000,00**

**Art. 2º** Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s).

#### 50 - FUNDO

50.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

698-08.241.0019.2151.3.3.90.32.00.00.00.1.704.0000

3.000,00

**Total da Anulação:**

**RS 3.000,00**

**Art 3º** Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Dezembro de 2024.

**RAFAEL MUZZI DE MIRANDA**

Prefeito Municipal

DISQUE SAÚDE **136**

SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL **BRASIL** UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

# Doe leite materno

#DoeLeiteMaterno Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho.

Mariah e Pedro  
Receptores de leite humano

Saiba mais em  
[gov.br/doacaodeleite](http://gov.br/doacaodeleite)

[/minsaude](#)  
[/minsaude](#)  
[/MinSaudeBR](#)  
[/minsaude](#)

# COMBATE AO MOSQUITO

EM CASO DE SINTOMAS,  
PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.

AGENTE DE SAÚDE E ENDEMIAS

DISQUE SAÚDE **136**

Saiba mais em  
[gov.br/mosquito](http://gov.br/mosquito)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 259/2024**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 4.124, de 12/03/2021, e tendo em vista o Processo nº5873, de 31 de outubro de 2024.

**RESOLVE:**

**DETERMINAR**, em cumprimento ao que estabelece o Art. 25º - Parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 1.878, de 06 de dezembro de 2011, e alterações incluídas pelo Art. 25º da Lei Municipal nº2.541 de 25 de outubro de 2022 o **ENQUADRAMENTO POR FORMAÇÃO**, a partir de OUTUBRO DE 2024, do(a) profissional abaixo relacionado(a).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAT	NOME	PROCESSO	ENQUADRAMENTO
9488	RAQUEL BRANCO NOGUEIRA CARDOSO	5873/2024	PROFESSOR I NÍVEL C - MESTRADO 05%

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 25 de novembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
MAGDA ROCHA TIBURCIO  
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 261/2024**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 4.124, de 12/03/2021, e tendo em vista o Processo nº5861, de 31 de outubro de 2024.

**RESOLVE:**

**DETERMINAR**, em cumprimento ao que estabelece o Art. 25º - Parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 1.878, de 06 de dezembro de 2011, e alterações incluídas pelo Art. 25º da Lei Municipal nº2.541 de 25 de outubro de 2022 o **ENQUADRAMENTO POR FORMAÇÃO**, a partir de OUTUBRO DE 2024, do(a) profissional abaixo relacionado(a).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAT	NOME	PROCESSO	ENQUADRAMENTO
18747	ROSEMARY RODRIGUES DA ROCHA	5861/2024	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR NÍVEL B - REFERÊNCIA 02

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 25 de novembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
MAGDA ROCHA TIBURCIO  
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 260/2024**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 4.124, de 12/03/2021, e tendo em vista o Processo nº5641, de 10 de outubro de 2024.

**RESOLVE:**

**DETERMINAR**, em cumprimento ao que estabelece o Art. 25º - Parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 1.878, de 06 de dezembro de 2011, e alterações incluídas pelo Art. 25º da Lei Municipal nº2.541 de 25 de outubro de 2022 o **ENQUADRAMENTO POR FORMAÇÃO**, a partir de OUTUBRO DE 2024, do(a) profissional abaixo relacionado(a).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAT	NOME	PROCESSO	ENQUADRAMENTO
18498	BIANCA BUSQUET DE ALMEIDA SANTOS	5641/2024	AGENTE DE PORTARIA ESCOLAR NÍVEL C - REFERÊNCIA 04

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 25 de novembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
MAGDA ROCHA TIBURCIO  
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 262/2024**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 4.124, de 12/03/2021, e tendo em vista o Processo nº5724, de 23 de outubro de 2024.

**RESOLVE:**

**DETERMINAR**, em cumprimento ao que estabelece o Art. 25º - Parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 1.878, de 06 de dezembro de 2011, e alterações incluídas pelo Art. 25º da Lei Municipal nº2.541 de 25 de outubro de 2022 o **ENQUADRAMENTO POR FORMAÇÃO**, a partir de OUTUBRO DE 2024, do(a) profissional abaixo relacionado(a).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAT	NOME	PROCESSO	ENQUADRAMENTO
9746	ROGERIO PINHEIRO DOS SANTOS ANDRADE	5724/2024	PROFESSOR I NÍVEL B - ESPECIALIZAÇÃO 05%

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 25 de novembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
MAGDA ROCHA TIBURCIO  
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 263/2024**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 4.124, de 12/03/2021, e tendo em vista o Processo nº5841, de 30 de outubro de 2024.

**RESOLVE:**

**DETERMINAR**, em cumprimento ao que estabelece o Art. 25º - Parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 1.878, de 06 de dezembro de 2011, e alterações incluídas pelo Art. 25º da Lei Municipal nº2.541 de 25 de outubro de 2022 o **ENQUADRAMENTO POR FORMAÇÃO**, a partir de OUTUBRO DE 2024, do(a) profissional abaixo relacionado(a).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAT	NOME	PROCESSO	ENQUADRAMENTO
10313	TATIANA FERREIRA DE LIMA	5841/2024	PROFESSOR I NÍVEL C – MESTRADO 05%

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 25 de novembro de 2024.

MAGDA ROCHA TIBURCIO  
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 264/2024**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 4.124, de 12/03/2021, e tendo em vista o Processo nº5860, de 31 de outubro de 2024.

**RESOLVE:**

**DETERMINAR**, em cumprimento ao que estabelece o Art. 25º - Parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 1.878, de 06 de dezembro de 2011, e alterações incluídas pelo Art. 25º da Lei Municipal nº2.541 de 25 de outubro de 2022 o **ENQUADRAMENTO POR FORMAÇÃO**, a partir de OUTUBRO DE 2024, do(a) profissional abaixo relacionado(a).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAT	NOME	PROCESSO	ENQUADRAMENTO
18753	LUIZ EDUARDO DE MELLO FERNANDES	5860/2024	ARTÍFICE DE COZINHA ESCOLAR NÍVEL B – REFERÊNCIA 02

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 25 de novembro de 2024.

MAGDA ROCHA TIBURCIO  
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 265/2024**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 4.124, de 12/03/2021, e tendo em vista o Processo nº5880, de 01 de novembro de 2024.

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** em cumprimento ao que estabelece o Art. 16º da Lei Municipal n.º 1.033 de 27 de março de 1996, e alterações incluídas pela Lei Municipal nº2.597 de 18 de dezembro de 2023, o **ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir de **NOVEMBRO DE 2024**, do(a) profissional abaixo relacionado(a).

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

MAT	NOME	PROCESSO	ADICIONAL DE ESCOLARIDADE
5321	GLORIA MARIA FONSECA DO REGO	5880/2024	AGENTE ADMINISTRATIVO NÍVEL 3º GRAU + PÓS-GRADUAÇÃO 20%

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 25 de novembro de 2024.

MAGDA ROCHA TIBURCIO  
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 266/2024**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 4.124, de 12/03/2021, e tendo em vista o Processo nº5917 de 04 de novembro de 2024, com fulcro no artigo 100, da Lei Complementar 001/1991.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao(a) servidor(a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, o **CANCELAMENTO DA LICENÇA PRÊMIO**, de **CELSO JOSE MARIA DE ARAUJO, matrícula 2105**, reassumindo o exercício de suas atividades em **02 de dezembro de 2024**, tendo usufruído de nove meses da licença pleiteada referente aos períodos 1998/2003, 2003/2008 e 2008/2013, fazendo jus a 06 meses da licença, uma vez que com o cancelamento solicitado, há os períodos 2013/2018 e 2018/2023 para usufruir posteriormente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 25 de novembro de 2024.

MAGDA ROCHA TIBURCIO  
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 267/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 4.124, de 12/03/2021, e tendo em vista o Processo nº5689 de 22 de outubro de 2024, com fulcro no artigo 106 da Lei Complementar nº001/1991.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao(a) servidor(a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, **LICENÇA PRÊMIO**, conforme a seguir.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
1466	AUGUSTO CELSO DA COSTA FERREIRA	5689/2024	06/03/2025	27/08/2026	1992/2022

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu – RJ, 25 de novembro de 2024.

MAGDA ROCHA TIBURCIO  
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 268/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 4.124, de 12/03/2021, e tendo em vista o Processo nº5633 de 18 de outubro de 2024, com fulcro no artigo 106 da Lei Complementar nº001/1991.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao(a) servidor(a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, **LICENÇA PRÊMIO**, conforme a seguir.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
10035	THAMIRIS FLAUZINA SILVA	5633/2024	01/12/2024	30/12/2024	2011/2016

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu – RJ, 25 de novembro de 2024.

MAGDA ROCHA TIBURCIO  
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 269/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 4.124, de 12/03/2021, e tendo em vista o Processo nº5882 de 01 de novembro de 2024, com fulcro no artigo 106 da Lei Complementar nº001/1991.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao(a) servidor(a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, **LICENÇA PRÊMIO**, conforme a seguir.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO**

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
1725	NEIR FERREIRA DA CONCEIÇÃO	5882/2024	02/01/2025	30/06/2025	2013/2023

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu – RJ, 27 de novembro de 2024.

MAGDA ROCHA TIBURCIO  
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 270/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 4.124, de 12/03/2021, e tendo em vista o Processo nº6071 de 12 de novembro de 2024, com fulcro no artigo 106 da Lei Complementar nº001/1991.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao(a) servidor(a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, **LICENÇA SEM VENCIMENTO**, de acordo com o Art. 103 da Lei Complementar Municipal nº001/1991, com base na Resolução SME/CM nº003/2016 e Lei nº1878/2011, conforme a seguir:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO
16076	ANTONIO JOSE GOMES MAGALHAES	6071/2024	21/11/2024	21/04/2026

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de novembro de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu – RJ, 27 de novembro de 2024.

MAGDA ROCHA TIBURCIO  
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**ERRATA Nº 007/2024**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07.

**RESOLVE:**

Na Portaria nº247/2024 que CONCEDE enquadramento por formação, a servidora abaixo relacionada, nos trechos citados, publicada no Diário Oficial do município de Cachoeiras de Macacu – Edição 1486 de 05 de novembro de 2024, modificar o trecho do texto, como segue:

**ONDE SE LÊ:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAT	NOME	PROCESSO	ENQUADRAMENTO
4442	DALVECIRA TEIXEIRA PINHEIRO	5624/2024	<b>AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR NÍVEL B – REFERÊNCIA 08</b>

**LEIA-SE:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAT	NOME	PROCESSO	ENQUADRAMENTO
4442	DALVECIRA TEIXEIRA PINHEIRO	5624/2024	<b>AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR NÍVEL B – REFERÊNCIA 07</b>

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 25 de novembro de 2024.

MAGDA ROCHA TIBURCIO  
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

**PORTARIA Nº 151/2024**

**Regulamenta interdição de via no município de Cachoeiras de Macacu – RJ e dá outras providências.**

**O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu**, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de interdição de via em Papucaia em razão do evento "FESTIVAL DO PASTEL", promovido pela ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

**RESOLVE:**

**Art.1º** – Em razão do evento "FESTIVAL DO PASTEL", fica interditada a Rua Enfermeiro Sebastião Mariano da Silva, localizada em Papucaia, no trecho compreendido a partir da esquina com a Rua Osvaldir Vicente Siqueira até a esquina com a Rua Nicola Politof, na data 07 de Dezembro de 2024, a partir das 11:00 horas até as 19 horas. Ao término do evento o trânsito volta ao normal.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir da data 02/12/2024.

**Art. 3º** – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu, 02 de Dezembro de 2024

LEONARDO PASSOS MOREIRA  
Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU							
EXTRATO ENCERRAMENTO CONTRATUAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021							
Fundamento: Lei Municipal Nº 2.489 de 09 de julho de 2021.							
Órgão/Unidade: Secretaria Municipal de Administração							
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00							
Fonte de Recurso: 0000/0000							
CONTRATO Nº	DATA DE ADMISSÃO	DATA DESLIGAMENTO	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	REMUNERÇÃO	CH SEMANAL	NOME	ESPECIALIDADE
184	14/09/2021	01/12/2024	SAÚDE	R\$ 8.000,00	16H	CARLOS GUIMARÃES TASSARA	OTORRINOLARINGOLOGISTA
Cachoeiras de Macacu/RJ, 28/11/2024.							
Rafael Muzzi de Miranda Prefeito Municipal							

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2021				
RELAÇÃO DE DESISTENTE				
SECRETARIA	DATA DA ADMISSÃO	DATA DA DESISTÊNCIA	NOME	CARGO
GOVERNO	04/10/2022	30/11/2024	UÁLLAFE DE OLIVEIRA SILVA	PSICOLOGO
Cachoeiras de Macacu /RJ, 02 de Dezembro de 2024				
Magda Rocha Tiburcio Secretária Municipal de Administração				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE CACHOIRAS DE MACACU  
CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E  
PENSÕES DE CACHOIRAS DE MACACU - CONFIS IAPCM

ATA DA 10ª ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DO  
CONSELHO FISCAL DO IAPCM - CONFINS IAPCM  
17 de Outubro de 2024

1  
2  
3  
4  
5 Aos dezessete dias do mês de Outubro de 2024 às 10h, reuniram se na Sala de  
6 reuniões da Fundação Macatur, que por motivos operacionais não foi possível  
7 utilizar a sala do IAPCM, perante os Presidentes do IAPCM, Senhor Sílvio Cláudio da  
8 Costa Medina e do Conselho Fiscal, o Senhor Vanderson Batista de Souza, os  
9 participantes: sr. Gelson Feliciano Jr (Gestor de Investimentos) e Sra Flávia Moreira  
10 Machado (Coordenadora de Contabilidade do IAPCM), a Sra Elisa Noé Batista  
11 (consultora atuarial do IAPCM) e demais membros eleitos, os senhores: Renato Maia  
12 Cardoso (Vice-Presidente do Conselho Fiscal do IAPCM), Luiz Arthur P. Barbosa  
13 (Conselheiro Titular) e José Ricardo M. Silva (Conselheiro Suplente). Usando a  
14 palavra o Presidente do Conselho deu início aos trabalhos, expondo a pauta da  
15 reunião, sendo 1. Leitura, discussão e votação da ata de reunião ordinária nº09,  
16 ref. ao mês de Setembro/2024. 2. Recebimento dos relatórios mensais de atividades  
17 da diretoria executiva (referentes ao mês anterior - fechamento relativo a  
18 setembro/2024) conforme art. 80 da lei complementar 0078, de 24 de junho de  
19 2022; 3. Apresentação por parte da equipe atuária do IAPCM dos calculos, gráficos  
20 e fórmulas dos testes de aderencia das tábuas de mortalidade e sobrevivência do  
21 RPPS, com a participação da assessoria; 4. Atualização do andamento das  
22 providências quanto as ressalvas e recomendações do parecer do CONFIS quanto a  
23 prestação de contas do ordenador da despesa do IAPCM, ref. exercício 2023; 5.  
24 Apresentação dos relatórios atualizados do cadprev por parte da equipe do IAPCM,  
25 sendo: acompanhamento de cada acordo de parcelamento; demonstrativo de  
26 informações previdenciárias e repasses-DIPR, demonstrativo das aplicações e  
27 investimentos dos recursos, e CRP; 6. Visita a futura sede do IAPCM a "casa do  
28 servidor" e futura sala dos Conselhos; 7. Assuntos gerais. Dando seguimento aos  
29 trabalhos o Presidente do CONFIS-IAPCM realizou a leitura da ata de reunião  
30 ordinária nº09, ref. ao mês de Setembro/2024, constante no Item 1, após a Leitura  
31 os presentes discutiram os pontos constantes e chegaram a aprovação por  
32 unanimidade por parte dos Conselheiros. Item 2. Foi exposto pelo Sr Vanderson os  
33 relatórios apresentados para o Conselho, sendo os da Contabilidade por parte da  
34 Senhora Flávia, o resumo de gestão por parte do Sr Sílvio Cláudio e o resumo de  
35 investimentos por parte do Senhor Gelson. Nesse momento, o gestor de recursos  
36 financeiros o Senhor Gelson Feliciano Junior, explanou sobre o mercado financeiro,  
37 atualizando a todos sobre os índices de rentabilidade das carteiras; informou que  
38 no final de agosto os investimento estava em 8.511.387,14; no fechamento de  
39 setembro o total da carteira de investimentos estava em 11.889.738,03, com uma  
40 disponibilidade financeira de 3.001.526,82, e um investimento de 8.888.211,21. A

Endereço: Rua Oswaldo Aranha nº 01 - Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ - CEP: 28.681-335  
www.iapcm.com.br / E-mail: confis.iapcm@outlook.com

*Elisav*  
*Silvio*  
*Gelson*  
*Flavia*  
*Elisa*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE CACHOIRAS DE MACACU  
CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E  
PENSÕES DE CACHOIRAS DE MACACU - CONFIS IAPCM

82 apresentação, o qual também contará com a participação dos conselheiros do  
83 Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do IAPCM. O seminário terá o tema  
84 "Desafios do RPPS", com a participação de 04 palestrantes, e será no horário de  
85 08hs às 16hs. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os  
86 trabalhos e determinou a feitura desta Ata que vai por mim assinada e por todos os  
87 participantes da reunião.  
88

89 *Suênia*  
90 Suênia Alves de Azevedo  
91 Secretária do CONFINS IAPCM

92 **Conselheiros Fiscais:**  
93  
94 *Vanderson*  
95 Vanderson Batista de Souza  
96 Conselheiro Titular e Presidente do CONFINS IAPCM

97 *Renato*  
98 Renato Maia Cardoso  
99 Conselheiro Titular

100 *Luiz*  
101 Luiz Arthur P. Barbosa  
102 Conselheiro Titular

103 *José*  
104 José Ricardo M. Silva  
105 Conselheiro Suplente

106 **Participantes:**  
107  
108 *Silvio*  
109 Sílvio Cláudio da Costa Medina  
110 Presidente do IAPCM

111 *Gelson*  
112 Gelson Feliciano Jr  
113 Gestor de Investimentos

114 *Flavia*  
115 Flávia Moreira Machado  
116 Coordenadora de Contabilidade do IAPCM

117 *Elisa*  
118 Elisa Noé Batista  
119 Consultora do IAPCM

Endereço: Rua Oswaldo Aranha nº 01 - Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ - CEP: 28.681-335  
www.iapcm.com.br / E-mail: confis.iapcm@outlook.com

*Silvio*  
*Gelson*  
*Flavia*  
*Elisa*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE CACHOIRAS DE MACACU  
CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E  
PENSÕES DE CACHOIRAS DE MACACU - CONFIS IAPCM

41 Sra Flávia Moreira Machado (Coordenadora de Contabilidade do IAPCM) demonstrou  
42 que muitos dos itens que estavam em conciliação contábil foram solucionados, e  
43 que até o final do exercício será concluído todos os ajustes dos itens em conciliação.  
44 Em relação a questão do empréstimo bradesco o IAPCM notificou o banco para  
45 informação quanto sua quitação. Item 3. O presidente do IAPCM, sr Sílvio Cláudio,  
46 explicou aos conselheiros que o responsável pela assessoria atuarial está em viagem  
47 e que entrará em contato com a Sr. Luciene para agendar uma data para a  
48 apresentação dos assuntos atuários e em relação aos testes de aderência das tábuas  
49 de mortalidade e sobrevivência do RPPS, a sra. Elisa Batista, informou que se faz  
50 necessário a atualização dos ativos por parte da Prefeitura, o que impactará nessas  
51 questões, mas que até o final de dezembro não trará problemas ao Instituto. Os  
52 conselheiros ressaltaram a importância da atualização das bases de dados por parte  
53 da prefeitura e RPPS após a realização dos censos, e para se atentarem quanto a  
54 essa questão no próximo exercício financeiro. Item 4. O Sr Sílvio Cláudio informou  
55 que o Ministério Público e o TCERJ também vem cobrando quanto a questão da  
56 amortização do déficit atuarial, mas que a parte do IAPCM já foi feita e  
57 encaminhado processo administrativo para a prefeitura e aguarda os  
58 encaminhamentos necessários por parte do ente público responsável. Os  
59 conselheiros sugeriram a expedição de ofício por parte do IAPCM para saber da  
60 atualização do andamento dessas questões. Item 5. A sra Elisa Batista explanou  
61 sobre os relatórios do CADPREV que foram disponibilizados aos conselheiros, sendo  
62 os relatórios de acompanhamento de cada acordo de parcelamento; demonstrativo  
63 de informações previdenciárias e repasses-DIPR, demonstrativo das aplicações e  
64 investimentos dos recursos, e CRP. Item 6. O Presidente do IAPCM, Senhor Sílvio  
65 Cláudio da Costa Medina explicou que a chave da futura casa sede do IAPCM está  
66 com o responsável na Prefeitura, que hoje encontra-se de férias, o que inviabilizou  
67 a visita dos conselheiros na futura sede do instituto para conhecer as instalações,  
68 e se comprometeu a agendar uma visita futura. Item 7. Assuntos gerais: O sr. José  
69 Ricardo M. Silva (Conselheiro Suplente) informou que a Câmara Municipal  
70 encaminhou ofício para esclarecimento quanto ao teto de contribuição do RPPS pois  
71 na lei municipal ficou meio genérico, e existe a dúvida se seguirá o Regime Geral  
72 conforme a Emenda Constitucional 103 ou um teto definido pelo município; o Sr.  
73 Sílvio Cláudio informou aos Conselheiros que existe uma PEC em relação a 103 que  
74 foi aprovada no senado recentemente tornando impositivo para os municípios e  
75 estados se balizarem na própria Emenda Constitucional 103. Os conselheiros  
76 pontuaram sobre a Certificação. O Presidente do IAPCM explicou que será feito um  
77 contrato com a empresa responsável para capacitação e aplicação das provas. Que  
78 até o final do mês já deve ter a informação de como os conselheiros se cadastrarem  
79 para o curso. O Sr Sílvio Cláudio aproveitou para informar no grupo do whatsapp  
80 o link de inscrição do I Seminário RPPS que ocorrerá em 27 de novembro, no espaço  
81 Viva na Boa Vista, tendo o IAPCM como responsável pela organização e

Endereço: Rua Oswaldo Aranha nº 01 - Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ - CEP: 28.681-335  
www.iapcm.com.br / E-mail: confis.iapcm@outlook.com

*Elisav*  
*Silvio*  
*Gelson*  
*Flavia*  
*Elisa*

DISQUE SAÚDE 136

Saiba mais em gov.br/doesangue

Toda vida é importante para alguém.

Doe Sangue

Mesmo sem saber para quem.

Uma doação ajuda a salvar até 4 vidas.

Um Brasil mais solidário é bom pra todo mundo.

Procure um hemocentro e seja um doador regular.

BRASIL BEM CIDADÃO

GOVERNO FEDERAL

MINISTÉRIO DA SAÚDE

BRASIL UNIDO E RECONHECIDO



**CONSELHO FISCAL**  
CONFIS - IAPCM

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E  
PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU - CONFIS IAPCM

RESOLUÇÃO Nº 007/2024, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

*DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE TRABALHO DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU - IAPCM, RELATIVO AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.*

OPRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU - CONFIS IAPCM, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 78 e 79 da Lei Complementar Nº0078 de 24 de Junho de 2022, e tendo em vista a apreciação e deliberação de aprovação pelo Conselho, constante em Ata da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal realizada no dia 21 de Novembro de 2024, baixa a seguinte:

**RESOLUÇÃO:**

**ART.1º-** Fica aprovado pelo Conselho Fiscal do Instituto de Aposentadoria e Pensões de Cachoeiras de Macacu, o PLANO ANUAL DE TRABALHO - EXERCÍCIO DE 2025, DO CONSELHO FISCAL - IAPCM, sendo publicado concomitante a esta resolução.

Publique-se.

Registre-se.

Cachoeiras de Macacu, 28 de Novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**VANDERSON BATISTA DE SOUZA**  
Data: 29/11/2024 15:06:01-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>  
**VANDERSON BATISTA DE SOUZA**  
Presidente do Conselho Fiscal  
CONFIS IAPCM



Endereço: Rua Oswaldo Aranha nº 01 - Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ - CEP: 28.681-335  
[www.iapcm.com.br](http://www.iapcm.com.br) / E-mail: [confis.iapcm@outlook.com](mailto:confis.iapcm@outlook.com)

1

# PLANO ANUAL DE TRABALHO

EXERCÍCIO 2025



**CONSELHO FISCAL**  
CONFIS - IAPCM

CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E  
PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU - CONFIS - IAPCM



**CONSELHO FISCAL**  
CONFIS - IAPCM

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E  
PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU - CONFIS IAPCM

**MEMBROS DO CONSELHO FISCAL**

**VANDERSON BATISTA DE SOUZA**  
Conselheiro Titular Eleito  
Presidente do Conselho Fiscal  
CONFIS IAPCM - Gestão 2024/2027

**RENATO MAIA CARDOSO**  
Conselheiro Titular Eleito  
Vice-Presidente do Conselho Fiscal  
CONFIS IAPCM - Gestão 2024/2027

**LUIS ARTUR PINTO BARBOSA**  
Conselheiro Titular Eleito  
CONFIS IAPCM - Gestão 2024/2027

**JOSÉ RICARDO M. SILVA - SUPLENTE**  
Conselheiro Suplente Eleito  
CONFIS IAPCM - Gestão 2024/2027

**Suênia Alves de Azevedo**  
Secretária do CONFINS IAPCM

DISQUE SAÚDE **136**  
/minsaude  
/ministeriodasaude  
/MinSaudeBR

Salvo mais em  
[gov.br/doacaodeleite](http://gov.br/doacaodeleite)  
#DoeLeiteMaterno

Junte-se à luta de bebês prematuros e com baixo peso internados nas Unidade Neonatais. É o Brasil no rumo certo.

Vida em cada gota recebida.

**doe leite materno**  
Qualquer quantidade importa.

1 pote pode alimentar até 10 recém-nascidos

Ligue 136 ou procure o banco de Leite Humano mais próximo e informe-se sobre como doar

BRASIL BEM CUIDADO  
MUSEU DA SAÚDE PARA QUEM NÃO PODE  
SUS  
MINISTÉRIO DA SAÚDE  
GOVERNO FEDERAL  
BRASIL  
UNIDADE E RESPONSABILIDADE

Endereço: Rua Oswaldo Aranha nº 01 - Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ - CEP: 28.681-335  
[www.iapcm.com.br](http://www.iapcm.com.br) / E-mail: [confis.iapcm@outlook.com](mailto:confis.iapcm@outlook.com)

1



#### APRESENTAÇÃO

Prezados membros do Conselho Fiscal, Presidente e demais membros do Instituto e previdenciários,

É com grande comprometimento e responsabilidade que apresentamos o Plano Anual de Trabalho para o Conselho Fiscal do IAPCM para o exercício de 2025.

Reconhecemos a importância do papel desempenhado pelo Conselho Fiscal na fiscalização e garantia da integridade financeira e operacional do Regime Próprio de Previdência Social, e é com essa consciência que delineamos as metas e atividades para o ano 2025 em exercício.

#### 1. CONTEXTUALIZAÇÃO:

O Regime Próprio de Previdência Social é um pilar fundamental para o bem-estar dos servidores públicos, garantindo a segurança financeira na aposentadoria. Diante da importância desse sistema, é imperativo que haja uma gestão eficiente e transparente de seus recursos. O Conselho Fiscal desempenha um papel vital nesse processo, assegurando a conformidade com as normas legais, (Lei Municipal Complementar nº 0078 de 24 de junho de 2022 - Regimento Interno do Comitê de Investimentos do Instituto de aposentadoria e Pensões do Município de Cachoeiras de Macacu RJ), e a saúde financeira do IAPCM.

#### 2. NORMAS LEGAIS:

O Conselho Fiscal do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Cachoeiras de Macacu - CONFIS-IAPCM observará e cumprirá as normas abaixo relacionadas:

- I. Lei Complementar Nº 0078 de 24 de Junho de 2022, e suas alterações
- II. Lei Complementar Nº 0082 de 07 de Dezembro de 2022, e suas alterações
- III. Lei Federal Nº 9.717 de 27 de Novembro de 1998, e suas alterações;
- IV. Lei Federal Nº 10.887 de 18 de Junho de 2004, e suas alterações

Endereço: Rua Oswaldo Aranha nº 01 - Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ - CEP: 28.681-335  
www.iapcm.com.br / E-mail: confis.iapcm@outlook.com

2



- V. Portaria Federal MTP Nº 1.467 de 02 de Junho de 2022, da Secretaria de Previdência Social - SPREV e Conselho Monetário Nacional - CMN;
- VI. Resolução do Conselho Monetário Nacional Nº4963/2021;
- VII. Emenda Constitucional Nº 103 de 12 de Novembro de 2019
- VIII. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), versão do corrente ano (ano em vigência);
- IX. E demais normas e regulamentos aplicados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

#### 3. COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO:

O Conselho Fiscal é composto por 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes oriundos dos segurados, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cachoeiras de Macacu, eleitos pelo voto direto e secreto, com mandato de 4(quatro) anos a contar da data da posse, permitida recondução pelo voto em nova eleição.

Os conselheiros são obrigatoriamente, servidores públicos ativos ou inativos, ocupante de cargos de provimento efetivo. O Presidente e Vice-Presidente do Conselho foram eleitos pelos membros do Conselho Fiscal devidamente constituído.

##### 3.1 COMPOSIÇÃO DA GESTÃO 2024/2027

Composição nos termos da Lei Nº78/2023 e do Edital Nº001/2023 publicado no D.O. Edição: 1314 de 29 de Setembro de 2023 e Edital Nº 05/2023, publicado no D.O. Edição:1339 de 01/12/2023:

- I. Conselheiros Titulares Eleitos:
  - I.1. VANDERSON BATISTA DE SOUZA  
Presidente do Conselho Fiscal do IAPCM - Servidor Ativo Lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.
  - I.2. RENATO MAIA CARDOSO  
Vice Presidente do Conselho Fiscal do IAPCM - Servidor Inativo (Aposentado).

Endereço: Rua Oswaldo Aranha nº 01 - Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ - CEP: 28.681-335  
www.iapcm.com.br / E-mail: confis.iapcm@outlook.com

3



- I.3. LUIS ARTUR PINTO BARBOSA  
Membro - Servidor Inativo (Aposentado).

- II. Conselheiros Suplentes Eleitos
  - II.1. JOSÉ RICARDO M. SILVA  
Suplente - Servidor Ativo Lotado na Câmara Municipal.

#### 4. REUNIÕES E ATAS DE REUNIÕES:

O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente em uma vez a cada mês conforme estabelecido no Plano Anual de Trabalho e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente ou pela maioria de seus membros.

As reuniões extraordinárias do Conselho serão convocadas com antecedência mínima de 48:00 hs. (quarenta e oito horas), mediante comunicação escrita ou eletrônica, contendo a pauta dos assuntos a serem tratados. O quórum mínimo para a instalação da reunião será de 04 (quatro) membros.

Aberta a reunião e não havendo quórum mínimo previsto no caput desse artigo, o Presidente aguardará a existência do número legal, pelo prazo mínimo de 15 (quinze minutos) podendo ser feita uma segunda chamada após decorrido este prazo por mais 10 (dez minutos) e, findo o prazo, sem que isso se verifique, será a reunião encerrada.

As reuniões do Conselho Fiscal, salvo a de caráter extraordinário, compor-se-ão de:

- I. Expediente;
  - a) Leitura aprovação da ata da reunião anterior;
  - b) Leitura da correspondência;
  - c) Outros assuntos de caráter geral e interesse do Conselho;
- II. Ordem do dia, abrangendo apresentação, discussão e votação dos assuntos em pauta.

Endereço: Rua Oswaldo Aranha nº 01 - Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ - CEP: 28.681-335  
www.iapcm.com.br / E-mail: confis.iapcm@outlook.com

4



As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria simples dos votos dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate. Os Conselheiros suplentes votarão somente quando estiverem substituindo os respectivos titulares, ficando o recebimento de jeton no caso de reunião ordinária.

Sempre que o assunto exigir, o Presidente por sua iniciativa ou por requerimento de qualquer Conselheiro, poderá convidar servidor do quadro do Instituto, especialista ou pessoa habilitada para prestar informações específicas ou complementares consideradas necessárias ou imprescindíveis à compreensão da matéria sob exame.

Todas as deliberações e discussões deverão ser registradas em ata. As comunicações do Conselho serão através de ofício e e-mail eletrônico e as decisões, reprovações e aprovações com ou sem ressalvas deverão ser expressas através de Resolução emitida e assinada pelo presidente em exercício, com publicação em diário oficial do Município, respeitando o princípio da transparência dos seus atos.

O Registro das reuniões será lavrado em livro próprio, através de ata a qual será lida para fins de aprovação pelos presentes, que a assinarão, tendo a necessidade de publicação em diário oficial do Município, respeitando o princípio da transparência dos atos do Conselho Fiscal.

A ata deverá ser remetida aos Conselheiros por meio eletrônico e por cópia reprográfica quando solicitado. A ata das reuniões do Conselho Fiscal mencionará:

- III. O dia, o mês e o ano da reunião, a hora em que foi aberta, assim como o local em que foi realizada;
- IV. O número de ordem da reunião;
- V. O nome do Presidente que presidiu os trabalhos e de quem secretariou os trabalhos;
- VI. Rol de conselheiros presentes;
- VII. Registro de eventuais suplentes e especialistas presentes;
- VIII. As comunicações do Presidente;
- IX. Matérias objeto de discussão ou deliberação;
- X. Manifestações de interesse dos conselheiros e seus votos, quando contrários à maioria, e mais o que ocorrer.

Endereço: Rua Oswaldo Aranha nº 01 - Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ - CEP: 28.681-335  
www.iapcm.com.br / E-mail: confis.iapcm@outlook.com

5



#### 5. ANTECEDENTES E CERTIFICAÇÕES

O Parágrafo único do Art. 8º -B da Lei n. 9.717, de 1998, os membros do Conselho Fiscal devem cumprir requisitos mínimos, quais sejam: não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do Art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar, além de possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais.

O Manual do Pró-Gestão, versão 3.4, Item 3.2.14, os membros do Conselho Fiscal deverão possuir certificação emitida por meio de entidades certificadoras credenciadas e respectivos certificados e programas de qualificação continuada, reconhecidos pela Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pró - Gestão RPPS e divulgados no endereço eletrônico da Secretaria de Previdência na rede mundial de computadores - internet, mediante Ato do Secretário de Previdência.

As certificações exigidas variam de acordo com o nível de certificação do Pró-Gestão pretendida pelo RPPS.

Atualmente o Conselho é formado por 03 (três) membros titulares e 01 (um) suplente, e nenhum deles possui a Certificação para conselheiro, exigida pelo Pró-Gestão RPPS. No exercício de 2025 todos os conselheiros deverão realizar a prova de Certificação Profissional, nos termos do Manual de Certificação Profissional da Secretaria de Previdência Social - SPREV.

#### 6. METAS E OBJETIVOS:

- **Fiscalização Financeira:** Realizar auditorias periódicas para garantir a conformidade das operações financeiras do RPPS, verificando a legalidade, economicidade, eficiência e eficácia dos atos de gestão.
- **Avaliação de Investimentos:** Analisar a política de investimentos do RPPS, assegurando que estejam alinhados com os objetivos de segurança, rentabilidade

  
Endereço: Rua Oswaldo Aranha nº 01 - Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ - CEP: 28.681-335  
www.iapcm.com.br / E-mail: confis.iapcm@outlook.com



e liquidez, bem como realizar revisões periódicas dos investimentos em conformidade com as diretrizes estabelecidas.

- **Transparência e Prestação de Contas:** Promover a transparência na gestão do RPPS, garantindo que as informações financeiras e operacionais sejam acessíveis aos beneficiários e à sociedade em geral, e realizar a prestação de contas de forma regular e transparente.
- **Acompanhamento de Recursos:** Acompanhar a arrecadação e a aplicação dos recursos previdenciários, verificando a aderência às metas e estratégias estabelecidas, bem como identificando e corrigindo desvios ou irregularidades.
- **Capacitação e Aperfeiçoamento:** Investir na capacitação dos membros do Conselho Fiscal, proporcionando treinamentos e atualizações sobre legislação previdenciária, contabilidade pública, gestão de investimentos e boas práticas de governança.

#### 7. BENEFÍCIOS ESPERADOS:

- **Garantia da Saúde Financeira:** As atividades de fiscalização e controle realizadas pelo Conselho Fiscal visam assegurar que o IAPCM opere de forma sustentável e equilibrada, garantindo o pagamento dos benefícios previdenciários no longo prazo.
- **Fortalecimento da Governança:** O fortalecimento da governança do IAPCM, por meio da atuação transparente e responsável do Conselho Fiscal, contribui para a confiança dos beneficiários, dos órgãos de controle e da sociedade em geral.
- **Mitigação de Riscos:** Ao identificar e corrigir eventuais irregularidades o Conselho Fiscal contribui para a mitigação de riscos e a preservação do patrimônio previdenciário, protegendo os interesses dos servidores e dos contribuintes.

  
Endereço: Rua Oswaldo Aranha nº 01 - Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ - CEP: 28.681-335  
www.iapcm.com.br / E-mail: confis.iapcm@outlook.com



#### 8. CONCLUSÃO:

Em suma, o Plano Anual para o Conselho Fiscal do IAPCM delinea as ações e atividades que serão realizadas no exercício de 2025, visando garantir a integridade e a sustentabilidade do Regime Próprio de Previdência Social. Ao cumprir essas metas e objetivos, o Conselho Fiscal reafirma seu compromisso com a transparência, a responsabilidade e a eficiência na fiscalização dos recursos previdenciários.

Agradecemos o apoio e a colaboração de todos os envolvidos e estamos confiantes de que, juntos, alcançaremos os melhores resultados para o futuro do IAPCM e de seus beneficiários.

Atenciosamente,

**VANDERSON BATISTA DE SOUZA**  
Conselheiro Titular Eleito  
Presidente do Conselho Fiscal  
CONFIS IAPCM - Gestão 2024/2027

**RENATO MAIA CARDOSO**  
Conselheiro Titular Eleito  
Vice-Presidente do Conselho Fiscal  
CONFIS IAPCM - Gestão 2024/2027

**LUIS ARTUR PINTO BARBOSA**  
Conselheiro Titular Eleito  
CONFIS IAPCM - Gestão 2024/2027

**JOSÉ RICARDO M. SILVA - SUPLENTE**  
Conselheiro Suplente Eleito  
CONFIS IAPCM - Gestão 2024/2027

  
Endereço: Rua Oswaldo Aranha nº 01 - Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ - CEP: 28.681-335  
www.iapcm.com.br / E-mail: confis.iapcm@outlook.com



#### PLANO DE TRABALHO 2025 CONSELHO FISCAL - IAPCM

#### MISSÃO

O Conselho Fiscal tem como missão fiscalizar as contas e zelar pelo patrimônio do IAPCM.

#### ESCOPO DE ATUAÇÃO E OBJETIVOS

O Conselho Fiscal deve exercer função fiscalizadora, visando o cumprimento e o atendimento das obrigações legais por parte da Diretoria Executiva do IAPCM, cumprindo as seguintes diretrizes:

- Observar o cumprimento da legislação vigente;
- Zelar pelos interesses de seus segurados e dependentes;
- Zelar pela perpetuidade do Instituto, dentro de uma perspectiva de sustentabilidade financeira, que incorpore considerações de ordem econômica, social e de boa governança corporativa;
- Opinar quanto ao uso e comprometimento de recursos financeiros do IAPCM;
- Examinar a gestão da Diretoria Executiva, com base no desempenho apresentado por meio de regras de estrutura e de controles internos;
- Atuar de forma independente e no interesse do IAPCM.

#### OBJETIVO

O Conselho Fiscal deseja demonstrar por meio do seu Plano de Ação o seu comprometimento, garantir o atendimento das exigências legais, em observância aos princípios da ética, equidade e transparência, fiscalizar e zelar pelo patrimônio, proporcionando maior credibilidade para os envolvidos, visando sempre a sustentabilidade do IAPCM.

  
Endereço: Rua Oswaldo Aranha nº 01 - Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ - CEP: 28.681-335  
www.iapcm.com.br / E-mail: confis.iapcm@outlook.com

**METODOLOGIA DE TRABALHO**

Em relação a metodologia de trabalho, compete aos Conselheiros Fiscais:

- Realização das Reuniões Ordinárias mensais e, excepcionalmente, reuniões extraordinárias;
- Análises de balancetes, relatórios e demonstrativos para emissão de parecer;
- Minuciosa análise de informações referentes ao Instituto e o encaminhamento de Ofícios ao Instituto visando a elucidação de questões pontuais;
- Realização de capacitações mensais, em rodízio de conselheiros e capacitação em congressos anuais, com a participação dos Conselheiros Fiscais;

**COMPETÊNCIAS**

- I - Eleger o seu Presidente e Vice presidente;
- II - Elaborar, aprovar e alterar o seu Regimento Interno;
- III - Examinar os balancetes e balanços do IAPCM, bem como as contas e os demais aspectos econômico-financeiros;
- IV - Examinar livros e documentos;
- V - Examinar quaisquer operações ou atos de gestão do IAPCM;
- VI - Emitir parecer sobre os negócios ou atividades do IAPCM;
- VII - Fiscalizar o cumprimento da legislação e das normas em vigor;
- VIII - Requerer ao Conselho Administrativo, caso necessário, a contratação de assessoria técnica e treinamento;

Endereço: Rua Oswaldo Aranha nº 01 - Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ - CEP: 28.681-335  
www.iapcm.com.br / E-mail: confis.iapcm@outlook.com

10



IX - Lavrar as atas de suas reuniões, inclusive os pareceres e os resultados dos exames procedidos;

X - Fornecer ao Conselho Administrativo parecer sobre as contas anuais do IAPCM, bem como do balanço;

XI - Fornecer mensalmente ao Conselho Administrativo parecer sobre os balancetes mensais;

XII - Praticar quaisquer outros atos julgados indispensáveis aos trabalhos de fiscalização;

XIII - Sugerir medidas para sanar irregularidades encontradas.

**PLANO DE AÇÃO**

O QUE	POR QUE	ONDE	QUANDO	QUEM	COMO	META
ELABORAR CALENDÁRIO DE REUNIÃO ORDINÁRIAS	DEFINIR DATA DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO EXERCÍCIO.	CONFIS IAPCM	ÚLTIMO BIMESTRE REUNIÃO ORDINÁRIA DE NOVEMBRO OU DEZEMBRO EXERCÍCIO 2024.	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA MINUTA: SECRETÁRIA DO CONSELHO OUTRAS ATIVIDADES: CONSELHEIROS.	ANÁLISE DA MINUTA DO CALENDÁRIO E DELIBERAÇÃO DOS CONSELHEIROS.	DEFINIR O CALENDÁRIO ANUAL ATÉ A ÚLTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO
ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE TRABALHO DO CONSELHO	NORTEAR OS TRABALHOS REALIZADOS PELO CONSELHO.	CONFIS IAPCM	ÚLTIMO BIMESTRE REUNIÃO ORDINÁRIA DE NOVEMBRO OU DEZEMBRO EXERCÍCIO 2024.	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA MINUTA: SECRETÁRIA DO CONSELHO OUTRAS ATIVIDADES: DEBATE CONSELHEIROS	APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DA MINUTA, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DOS CONSELHEIROS	FINALIZAR E APROVAR O PLANO ANUAL DE TRABALHO ANTES DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO SEGUINTE.
ANÁLISE PARA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO INSTITUTO REFERENTES AO ANO ANTERIOR (EXERCÍCIO 2024).	CUMPRIMENTO DAS RESPONSABILIDADES DO CONSELHO COMO FISCALIZADORES	CONFIS IAPCM	1º BIMESTRE DE 2025, REUNIÃO ORDINÁRIA DE JANEIRO OU FEVEREIRO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA MINUTA: SECRETÁRIA DO CONSELHO OUTRAS ATIVIDADES: CONSELHEIROS	APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DAS CONTAS, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DOS CONSELHEIROS	FINALIZAR E DAR UM PARECER NAS CONTAS ATÉ A 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2025.

Endereço: Rua Oswaldo Aranha nº 01 - Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ - CEP: 28.681-335  
www.iapcm.com.br / E-mail: confis.iapcm@outlook.com

11



REVISAR REGIMENTO INTERNO	REGULAMENTAR A COMPOSIÇÃO, ATRIBUIÇÕES E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO FISCAL	CONFIS IAPCM	SEMPRE QUE HOUVER NECESSIDADE	RESPONSÁVEL: CONSELHEIROS	ESTUDO E ELABORAÇÃO DE MINUTA PELO GRUPO DE TRABALHO E APRESENTAÇÃO AOS DEBATES CONSELHEIROS.	MANTER O REGIMENTO ATUALIZADO E DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.
DELIBERAR SOBRE AS CONTAS MENSIS DO INSTITUTO	FISCALIZAR AS CONTAS PARA A BOA GESTÃO FINANCEIRA E FISCAL DO INSTITUTO	CONFIS IAPCM	REUNIÕES ORDINÁRIAS	RESPONSÁVEL: CONSELHEIROS	SOLICITANDO A PRESIDÊNCIA DO IAPCM OS BALANCETES E RELATÓRIOS MENSIS DAS CONTAS DO RPPS	ANALISAR OS BALANCETES MENSIS E DEMS DEMONSTRATIVOS
ENVIO DOS PARECERES DAS CONTAS DO INSTITUTO AO CONSELHO ADMINISTRATIVO	TORNAR CONHECIDO AO CONSELHO ADMINISTRATIVO AS CONTAS DO INSTITUTO	CONFIS IAPCM	REUNIÕES ORDINÁRIAS	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA MINUTA: SECRETÁRIA DO CONSELHO RESPONSÁVEL PELO ENVIO DOS PARECERES: PRESIDENTE DO CONSELHO	ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO.	EMITIR OS PARECERES DAS CONTAS DO INSTITUTO AO CONSELHO ADMINISTRATIVO ATRAVÉS DE RESOLUÇÃO
REALIZAR UMA REUNIÃO SEMESTRAL EM CONJUNTO COM O CONSELHO ADMINISTRATIVO E DIRETORIA EXECUTIVA DO IAPCM	ALINHAR O TRABALHO DOS CONSELHOS E DA DIRETORIA EXECUTIVA	CONFIS IAPCM	SEMPRE QUE HOUVER NECESSIDADE	RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO: PRESIDENTE DO CONSELHO OUTRAS ATIVIDADES: DEBATE CONSELHEIROS	REUNIÃO CONJUNTA PARA APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS E PLANEJAMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS	REALIZAR REUNIÕES CONJUNTAS SEMESTRALMENTE

**CRONOGRAMA DE REUNIÕES PARA O ANO DE 2025**

As reuniões ordinárias serão realizadas mensalmente, segundo o calendário publicado no site do IAPCM e publicado em Diário Oficial do Município, diante da aprovação e deliberado em reunião do Conselho, porém, vale ressaltar que as datas e locais previstas podem sofrer alterações mediante disponibilidade e aprovação dos membros do Conselho Fiscal do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Cachoeiras de Macacu.

REUNIÕES	DATAS	LOCAL	HORÁRIO
1º	23/JAN	SALA DE REUNIÕES DA FUNDAÇÃO MACATUR	10H
2º	20/FEV	SALA DE REUNIÕES DA FUNDAÇÃO MACATUR	10H
3º	20/MAR	SALA DE REUNIÕES DA FUNDAÇÃO MACATUR	15H
4º	24/ABR	SALA DE REUNIÕES DA FUNDAÇÃO MACATUR	10H

Endereço: Rua Oswaldo Aranha nº 01 - Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ - CEP: 28.681-335  
www.iapcm.com.br / E-mail: confis.iapcm@outlook.com

12



5º	22/MAI	SALA DE REUNIÕES DA FUNDAÇÃO MACATUR	10H
6º	19/JUN	SALA DE REUNIÕES DA FUNDAÇÃO MACATUR	10H
7º	24/JUL	SALA DE REUNIÕES DA FUNDAÇÃO MACATUR	10H
8º	21/AGO	SALA DE REUNIÕES DA FUNDAÇÃO MACATUR	10H
9º	25/SET	SALA DE REUNIÕES DA FUNDAÇÃO MACATUR	10H
10º	23/OUT	SALA DE REUNIÕES DA FUNDAÇÃO MACATUR	10H
11º	20/NOV	SALA DE REUNIÕES DA FUNDAÇÃO MACATUR	10H
12º	19/DEZ	SALA DE REUNIÕES DA FUNDAÇÃO MACATUR	10H

**PRINCIPAIS PAUTAS NO CRONOGRAMA DE REUNIÕES PARA O ANO DE 2025:**

1. Leitura, discussão e votação da ata das reuniões ordinárias anterior
2. Apresentação da equipe de Gestão do IAPCM para o novo Exercício Financeiro;
3. Revisão das legislações do Conselho;
4. Recebimento dos relatórios mensais de atividades da diretoria executiva conforme art. 80 da lei complementar 0078, de 24 de junho de 2022;
5. Deliberação do regimento interno do conselho fiscal;
6. Cursos de capacitação para os conselheiros;
7. Apreciação e deliberação do plano anual de trabalho do CONFIS IAPCM para o exercício de 2026;
8. Análise e deliberação do estudo de amortização do déficit atuarial do IAPCM;
9. Análise e deliberação da prestação de contas do ordenador da despesa do IAPCM, ref. Exercício 2024;
10. Apreciação e deliberação da minuta de proposta orçamentária do IAPCM para a LOA do exercício 2026;
11. Solicitação de adequação na sede do iapcm - casa do servidor, para instalação da sala dos conselhos no exercício de 2025, equipando para melhor atender as reuniões dos órgãos colegiados do rpps e suas demandas administrativas.
12. Apresentação por parte da equipe atuarial do iapcm dos cálculos, gráficos e fórmulas dos testes de aderência das tábuas de mortalidade e sobrevivência do RPPS;
13. Previdência complementar no RPPS Municipal;
14. Apresentação dos relatórios atualizados do CADPREV por parte da equipe do IAPCM, sendo: acompanhamento de cada acordo de parcelamento;

Endereço: Rua Oswaldo Aranha nº 01 - Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ - CEP: 28.681-335  
www.iapcm.com.br / E-mail: confis.iapcm@outlook.com

13



**CONSELHO FISCAL**  
CONFIS - IAPCM

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E  
PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU - CONFIS IAPCM

demonstrativo de informações previdenciárias e repasses-DIPR, demonstrativo das aplicações e investimentos dos recursos, e CRP;

15. Cursos, Treinamentos e Capacitação no Exercício de 2025.

**CONCLUSÃO**

No decorrer dos trabalhos, o Conselho Fiscal contará com o apoio do Gestor do IAPCM e sua equipe, dos Conselhos Administrativos e Comitê de Investimentos.

O Conselho Fiscal cumprirá a sua missão nos moldes da legislação vigente e do seu Regimento Interno. Para realizar suas atividades, o Conselho Fiscal pode solicitar, a qualquer tempo, a elaboração de estudos e diagnósticos técnicos relativos a aspectos atuariais, jurídicos, financeiros e organizacionais, sempre que inerentes a assuntos de sua competência.

Ressalta-se que as reuniões extraordinárias serão convocadas sempre que necessário.

PLANO DE TRABALHO 2025 CONSELHO FISCAL - IAPCM, aprovação pelo Conselho Fiscal na Sessão Ordinária de 21 de Novembro de 2024.

**VANDERSON BATISTA DE SOUZA**  
Conselheiro Titular Eleito  
Presidente do Conselho Fiscal  
CONFIS IAPCM - Gestão 2024/2027

**RENATO MAIA CARDOSO**  
Conselheiro Titular Eleito  
Vice-Presidente do Conselho Fiscal  
CONFIS IAPCM - Gestão 2024/2027

**LUIS ARTUR PINTO BARBOSA**  
Conselheiro Titular Eleito  
CONFIS IAPCM - Gestão 2024/2027

**JOSÉ RICARDO M. SILVA - SUPLENTE**  
Conselheiro Suplente Eleito  
CONFIS IAPCM - Gestão 2024/2027



Endereço: Rua Oswaldo Aranha nº 01 - Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ - CEP: 28.681-335  
www.iapcm.com.br / E-mail: confis.iapcm@outlook.com

14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**  
Rua Mário Amaral, s/n, Centro, Cachoeiras de Macacu - RJ  
E-mail: cmascachoeirasdemacacu@gmail.com

**ATA 12/2024 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12/11/2024.**

1 ATA 12/2024 – Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de  
2 Cachoeiras de Macacu/RJ. Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e  
3 quatro (12/11/2024), reuniram-se na Sala dos Conselhos, sito à Rua Mário Amaral, s/n,  
4 Centro, Cachoeiras de Macacu, RJ, os conselheiros: Yasmin Cunha da Silva  
5 (Trabalhadores do SUAS), presidente do CMAS; Renata Alves de Almeida (Secretaria  
6 Municipal de Assistência Social), vice-presidente do CMAS; Giuliane Teixeira da Silva e  
7 Sousa (Secretaria Municipal de Saúde); Sílvia Cristina Souza Berbet (Associação  
8 Pestalozzi de Cachoeiras de Macacu); Daiana Castro Fernandes Trugilho (Secretaria  
9 Municipal de Educação); Thabta Matos da Mata (Subsecretária de Assistência Social);  
10 Rafaella Mendes Ouverney, Assessoria Técnica do CMAS; e Márcia Telles Barbis,  
11 Secretária Executiva do CMAS. A reunião teve início às 14h15 (quatorze horas e quinze  
12 minutos), por convocação de sua Presidente. Em seguida, a Secretária Executiva Márcia  
13 Telles Barbis, agradeceu a presença de todos e justificou a ausência das conselheiras  
14 Marluce Costa Marques e Antônia Luiza da Silva, informando, ainda, que a reunião foi  
15 solicitada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Ofício nº 171/2024,  
16 de 04/11/2024 – Gabinete da Secretária. Na sequência, foi apresentada a pauta  
17 proposta, a saber: I- Apreciação / Aprovação da Reprogramação de saldos e do Plano  
18 de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos anos  
19 2020/2021; 2021/2022; 2022/2023; 2023/2024, sendo aprovada por todos os presentes,  
20 passando-se às deliberações. A subsecretária Thabta apresentou aos conselheiros a  
21 justificativa escrita para a reprogramação e também as planilhas com os saldos a serem  
22 reprogramados e o Plano de Aplicação desses recursos de cofinanciamento federal e  
23 estadual. Contextualizou a situação encontrada e que, após as orientações recebidas  
24 em consultoria sobre os recursos federais e estaduais alocados no Fundo Municipal de  
25 Assistência Social, foi esclarecido que os recursos deveriam ser reprogramados para o  
26 exercício seguinte e apresentação do Plano de Aplicação dos Recursos Reprogramados  
27 aprovação do respectivo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, através de  
28 Resolução específica. Ressaltou que, ao final de cada exercício/ano, os saldos em conta  
29 deveriam ser reprogramados para serem utilizados no ano seguinte. Desta forma, a fim  
30 de regularizar tal situação, foi apresentada a reprogramação de saldos dos  
31 exercícios/anos 2020/2021; 2021/2022; 2022/2023; 2023/2024 e que os saldos que

Conselho Municipal de Assistência Social  
Ata 12/2024, de 12 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**  
Rua Mário Amaral, s/n, Centro, Cachoeiras de Macacu - RJ  
E-mail: cmascachoeirasdemacacu@gmail.com

32 restarem em 31 de dezembro de 2024, serão reprogramados para 2025, devendo ser  
33 apresentado ao CMAS em Janeiro/2025. Após algumas ponderações e esclarecimento  
34 das dúvidas que surgiram, os conselheiros aprovaram por unanimidade as  
34 reprogramações de saldos e os planos de aplicação apresentados, junto com as  
35 planilhas, referentes aos anos/exercícios 2020 para 2021; 2021 para 2022; 2022 para  
36 2023; 2023 para 2024. Também foi informado que as cópias de todos os documentos  
37 onde constam os saldos aprovados para reprogramação, rubricados por todos os  
38 presentes, ficarão arquivados no CMAS e que a secretaria encaminhará outro  
39 documento de mesmo teor, com os números das resoluções e desta Ata com a  
40 assinatura da secretária de Assistência Social para serem assinados pela Presidente do  
41 CMAS para posterior publicação. Nada mais havendo a tratar, a reunião terminou às  
42 15h (quinze horas), lavrando-se a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada  
43 por mim, Márcia Telles Barbis, Secretária Executiva do CMAS e pelos demais  
44 conselheiros presentes. A assinatura dos convidados consta na Lista de Presença, a  
45 qual será arquivada juntamente com esta Ata para fins de registro.

1 Márcia Telles Barbis *Márcia Telles Barbis*  
2 Rafaella Mendes Ouverney *Rafaella Mendes Ouverney*  
3 Yasmin Cunha da Silva *Yasmin Cunha da Silva*  
4 Sílvia Cristina Souza Berbet *Sílvia Cristina Souza Berbet*  
5 Renata Alves de Almeida *Renata Alves de Almeida*  
6 Giuliane Teixeira da Silva e Sousa *Giuliane Teixeira da Silva e Sousa*  
7 Daiana Castro Fernandes Trugilho  
8 Thabta Matos da Mata (convidada)

... Saiba mais em ...  
gov.br/mosquito

DISQUE SAÚDE 136

**COMBATE AO MOSQUITO**

PARA FAZER DIFERENTE, PRECISAMOS AGIR ANTES.

Evite água parada e elimine os criadouros do mosquito.  
Vamos agir juntos para que as histórias de dengue, chikungunya e Zika não se repitam.

- Mantenha a casa e água bem fechada.
- Recorra bem os apertados do saúde e os de epidemia.
- Amare bem os sacos de lixo.
- Não acumule sucata e entulho.
- Coloque areia nos vasos de planta.
- Guarde pneus em locais cobertos.
- Limpe bem as calhas de casa.
- Evite garrafas PET, potes e vasos.

Em caso de sintomas, procure uma Unidade de Saúde e não tome remédios por conta própria.

SUS + GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA SAÚDE  
BRASIL  
UNIDADE E RECONSTRUÇÃO

Conselho Municipal de Assistência Social  
Ata 12/2024, de 12 de novembro de 2024.



RESOLUÇÃO CMAS Nº 11/2024.

## RESOLUÇÃO CMAS Nº 11, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Aprova a Reprogramação dos saldos de recursos federais e estaduais e o Plano de Aplicação dos Recursos Reprogramados, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social em 31 de dezembro de 2020, para utilização no exercício financeiro de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n.º 1.029, de 4 de março de 1996, em reunião extraordinária realizada no dia 12 de novembro de 2024, conforme deliberação registrada na Ata n.º 12/2024;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria MDS n.º 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

**CONSIDERANDO**, ainda, a Portaria MC n.º 580, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria MC n.º 605, de 5 de fevereiro de 2021, que altera o art. 12 da Portaria n.º 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19;

**CONSIDERANDO** a proposta de aplicação de recursos reprogramados apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a reprogramação dos saldos financeiros de recursos federais e estaduais alocados no Fundo Municipal de Assistência Social em 31 de dezembro de 2020, para utilização no exercício financeiro de 2021, conforme documento anexo, que se torna parte integrante e indissolúvel desta Resolução.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 12 de novembro de 2024.

  
Yasmin Cinha da Silva  
Presidente do CMAS - CM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO DA RESOLUÇÃO CMAS Nº 11/2024

REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS 2020-2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

**Interessado:** Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiras de Macacu - CMAS/CM.

**Assunto:** Reprogramação dos recursos federais e estaduais oriundos de cofinanciamento e alocados no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de Cachoeiras de Macacu - RJ.

## 1 JUSTIFICATIVA

Esta reprogramação ocorre embasada nas normativas em vigor que a possibilitam, em razão de ter-se verificado a oferta e execução de todos os serviços e programas socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada tipo de proteção, de forma contínua e sem interrupção, no ano de 2020.

Com efeito, este documento segue o disposto na Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo.

## A apuração do saldo a ser reprogramado ocorre da seguinte forma:

- ✓ Verifica-se, por meio de extrato bancário, o saldo constante em cada conta recebedora de recursos do FNAS e do FEAS;
- ✓ Subtraem-se os valores inscritos em "Restos a Pagar", ou seja, os comprometidos referentes às ordens de pagamento emitidas em 2020 e compensadas em 2021;
- ✓ O resultado da operação é o valor passível de reprogramação.

É salutar ressaltar que, para a aplicação dos valores reprogramados, será necessária sua incorporação ao orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social a título de crédito adicional, com a justificativa de superávit financeiro, conforme previsto nos artigos 41 e 43 da Lei nº 4.320, de 1964 (Estatuto de Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ademais, o acompanhamento da execução dos recursos reprogramados seguirá a seguinte determinação:

1. Verificar se os recursos foram incorporados ao orçamento;
2. Inserir no processo de pagamento da despesa o indicativo de que a despesa se refere a saldos reprogramados (carimbar, na capa no processo, a expressão "RECURSO REPROGRAMADO");
3. Indicar o número da resolução por meio do qual o CMAS/CM aprovou a reprogramação;
4. Elaborar planilhas com os dados do pagamento a fim de que se possa acompanhar a execução da reprogramação aprovada pelo CMAS/CM.

Conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução n.º 109/2009 do CNAS), os serviços da Política de Assistência Social são organizados por níveis de complexidade do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Assim, encontra-se neste Município a oferta dos seguintes serviços:

## I - Serviços de Proteção Social Básica:

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);
- b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

Os serviços da Proteção Social Básica são ofertados exclusivamente nas unidades socioassistenciais denominadas Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

## II - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade:

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
- b) Serviço Especializado em Abordagem Social;
- c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

Os serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade são ofertados exclusivamente na unidade socioassistencial denominada Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## III - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

- a) Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade de unidade de acolhimento institucional para crianças e adolescentes.

Ademais, o Município oferta os seguintes programas socioassistenciais:

## I - BPC na Escola;

## II - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz.

Segundo o art. 24 da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), os programas socioassistenciais compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

## 2 A REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS 2020/2021

A reprogramação de utilização dos saldos aconteceu da seguinte forma:

1. O saldo dos Blocos da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial (recursos ordinários e/ou reprogramados do ano anterior) foram reprogramados em 2021 para financiar as ações da Proteção Social Básica (PSB) e de Proteção Social Especial (PSE), à luz da Portaria MDS n.º 113, de 2015.
2. Os saldos das contas do IGDPBF e do IGDSUAS foram reprogramados individualmente e reprogramados à luz das portarias referentes a cada recurso.
3. Os saldos das contas de recursos provenientes da Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, foram reprogramados para incremento temporário das ações socioassistenciais no âmbito da Proteção Social Básica ou Especial em despesas necessárias ao enfrentamento do Covid-19, conforme Portaria MC nº 605, de 2021.
4. Os saldos das contas do Programa BPC na Escola e do Programa Criança Feliz foram reprogramados para serem utilizados no atendimento das finalidades dos programas em tela, conforme art. 32 da Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que dispõe que os recursos dos programas e projetos poderão ser reprogramados para o exercício seguinte para utilização no próprio Programa a que pertencem, até o término de sua vigência.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5. A reprogramação dos saldos referentes aos repasses estaduais se encontra apartada neste documento, por se tratarem de recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS).

Destarte, os recursos repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeiras de Macacu pelos Fundos Nacional e Estadual são geridos pela Secretaria Municipal de Assistência Social - órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social - **sob orientação e fiscalização do respectivo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/CM)**.

Dado o exposto, apresenta-se a seguir os saldos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS no dia 31 de dezembro de 2020:

*Opilva*

Página 4 de 11



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECURSOS FEDERAIS

FONTES DE RECURSO	AGÊNCIA/CONTA	VALOR TOTAL	RESTOS A PAGAR
Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – CONTA BL GBF FNAS	Banco do Brasil Agência: 1688-8 C/C: 21088-9	R\$85,11	R\$0,00
Bloco da Gestão do SUAS – CONTA BL GSUAS FNAS	Banco do Brasil Agência: 1688-8 C/C: 21089-7	R\$114,20	R\$0,00
Bloco da Proteção Social Básica – CONTA BL PSB FNAS	Banco do Brasil Agência: 1688-8 C/C: 21092-7	R\$379,49	R\$0,00
Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – CONTA BL MAC FNAS	Banco do Brasil Agência: 1688-8 C/C: 22562-2	R\$184,59	R\$0,00
Enfrentamento e Combate ao Coronavírus – Acolhimento – CONTA COVIDACO	Banco do Brasil Agência: 1688-8 C/C: 24423-6	R\$40.849,87	R\$0,00
Enfrentamento e Combate ao Coronavírus – Equipamento de Proteção Individual – CONTA COVIDEPI	Banco do Brasil Agência: 1688-8 C/C: 24424-4	R\$50,55	R\$0,00
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	Banco do Brasil Agência: 1688-8 C/C: 23972-0	R\$131.639,21	R\$0,00
PROGRAMA BPC NA ESCOLA	Banco do Brasil Agência: 1688-8 C/C: 22485-5	R\$711,90	R\$0,00

Página 5 de 11



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECURSOS ESTADUAIS

FONTES DE RECURSO	AGÊNCIA/CONTA	VALOR TOTAL	RESTOS A PAGAR
Proteção Social Básica	Banco do Brasil Agência: 1688-8 C/C: 20.447-1	R\$197,55	R\$0,00
Proteção Social Especial	Banco do Brasil Agência: 1688-8 C/C: 20.448-X	R\$ 449,19	R\$0,00

*Opilva*

Página 6 de 11



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SALDOS A REPROGRAMAR

RECURSOS FEDERAIS

FONTES DE RECURSO	SALDO REAL A REPROGRAMAR
Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – CONTA BL GBF FNAS	R\$85,11
Bloco da Gestão do SUAS – CONTA BL GSUAS FNAS	R\$114,20
Bloco da Proteção Social Básica – CONTA BL PSB FNAS	R\$379,49
Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – CONTA BL MAC FNAS	R\$184,59
Enfrentamento e Combate ao Coronavírus – Acolhimento – CONTA COVIDACO	R\$40.849,87
Enfrentamento e Combate ao Coronavírus – Equipamento de Proteção Individual – CONTA COVIDEPI	R\$50,55
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	R\$131.639,21
PROGRAMA BPC NA ESCOLA	R\$711,90

RECURSOS ESTADUAIS

FONTES DE RECURSO	SALDO REAL A REPROGRAMAR
Proteção Social Básica	R\$197,55
Proteção Social Especial	R\$ 449,19

SALDO TOTAL DE RECURSO FEDERAL  
R\$174.014,92

SALDO TOTAL DE RECURSO ESTADUAL  
R\$646,74

Página 7 de 11

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PLANO DE APLICAÇÃO - REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS

**BLOCO DO IGDPDF - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**

Recurso a reprogramar: R\$85,11

Obs.: 3% dos recursos acumulados do IGDPDF deverão ser gastos com atividades de apoio técnico e operacional para o CMAS.

AÇÕES	SETOR/UNIDADE	PREVISÃO DE EXECUÇÃO	ESTIMATIVA DE VALOR REPROGRAMADO A SER UTILIZADO
Atividades de apoio técnico e operacional para o CMAS	CMAS	Janeiro a dezembro	R\$85,11

**BLOCO DO IGDSUAS - APRIMORAMENTO DA GESTÃO**

Recurso a reprogramar: R\$114,20

Obs.: 3% dos recursos acumulados do IGDSUAS deverão ser gastos com atividades de apoio técnico e operacional para o CMAS.

AÇÕES	SETOR/UNIDADE	PREVISÃO DE EXECUÇÃO	ESTIMATIVA DE VALOR REPROGRAMADO A SER UTILIZADO
Atividades de apoio técnico e operacional para o CMAS	CMAS	Janeiro a dezembro	R\$114,20

**BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)**

Recursos a reprogramar: R\$379,49

AÇÕES	SETOR/UNIDADE	PREVISÃO DE EXECUÇÃO	ESTIMATIVA DE VALOR REPROGRAMADO A SER UTILIZADO
Aquisição de material de consumo	CRAS	Janeiro a julho	R\$379,49

Página 8 de 11

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)**

Recursos a reprogramar: R\$184,59

AÇÕES	SETOR/UNIDADE	PREVISÃO DE EXECUÇÃO	ESTIMATIVA DE VALOR REPROGRAMADO A SER UTILIZADO
Aquisição de material de consumo	ABRIGO/CREAS	Janeiro a dezembro	R\$184,59

**Enfrentamento e Combate ao Coronavírus - Equipamento de Proteção Individual - CONTA COVIDPEI**

Recurso a reprogramar: R\$50,55

AÇÕES	SETOR/UNIDADE	PREVISÃO DE EXECUÇÃO	ESTIMATIVA DE VALOR REPROGRAMADO A SER UTILIZADO
Aquisição de material de consumo	CRAS	Janeiro a dezembro	R\$50,55

**Enfrentamento e Combate ao Coronavírus - CONTA COVIDACO**

Recurso a reprogramar: R\$40.849,87

AÇÕES	SETOR/UNIDADE	PREVISÃO DE EXECUÇÃO	ESTIMATIVA DE VALOR REPROGRAMADO A SER UTILIZADO
Aquisição de material de consumo	ABRIGO	Janeiro a dezembro	R\$40.849,87

Página 9 de 11

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

Recursos a reprogramar: R\$131.639,21

AÇÕES	SETOR/UNIDADE	PREVISÃO DE EXECUÇÃO	ESTIMATIVA DE VALOR REPROGRAMADO A SER UTILIZADO
Aquisição de material de consumo	Criança Feliz	Janeiro a dezembro	R\$40.000,00
Serviços de terceiros - pessoa física	Criança Feliz	Janeiro a dezembro	R\$31.639,21
Contratação por tempo determinado	Criança Feliz	Janeiro a dezembro	R\$60.000,00

**PROGRAMA BPC NA ESCOLA**

Recursos a reprogramar: R\$711,90

AÇÕES	SETOR/UNIDADE	PREVISÃO DE EXECUÇÃO	ESTIMATIVA DE VALOR REPROGRAMADO A SER UTILIZADO
Aquisição de material de consumo	CRAS	Janeiro a dezembro	R\$711,90

PLANO DE APLICAÇÃO - REPROGRAMAÇÃO DE SALDO DE RECURSOS ESTADUAIS

**PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

Recurso a reprogramar: R\$197,55

AÇÕES	SETOR/UNIDADE	PREVISÃO DE EXECUÇÃO	ESTIMATIVA DE VALOR REPROGRAMADO A SER UTILIZADO
Aquisição de material de consumo	CRAS	Janeiro a dezembro	R\$197,55

Página 10 de 11

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

Recurso a reprogramar: R\$449,19

AÇÕES	SETOR/UNIDADE	PREVISÃO DE EXECUÇÃO	ESTIMATIVA DE VALOR REPROGRAMADO A SER UTILIZADO
Aquisição de material de consumo	CREAS/ABRIGO	Janeiro a dezembro	R\$449,19

Consta que a reprogramação do saldo financeiro não executado no exercício de 2020 foi apresentada para apreciação no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/CM) e aprovada por seus membros.

Resolução de aprovação do Plano de Aplicação da Reprogramação de Saldos ano 2020-2021 nº 11/2024, aprovada aos doze dias do mês de novembro de 2024, em ata de nº 12/2024, do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiras de Macacu.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 12 de novembro de 2024.

*Yasmin Cunha da Silva*  
Secretária Municipal de Assistência Social  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MARCADA 31/10/20

*Yasmin Cunha da Silva*  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CM

Página 11 de 11



RESOLUÇÃO CMAS Nº 12/2024.

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 12, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024**

*Aprova a Reprogramação dos saldos de recursos federais e estaduais e o Plano de Aplicação dos Recursos Reprogramados, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social em 31 de dezembro de 2021, para utilização no exercício financeiro de 2022.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n. 1.029, de 4 de março de 1996, em reunião ordinária realizada no dia 12 de novembro de 2024, conforme discussão registrada na Ata n.º 12/2024;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria MDS n.º 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

**CONSIDERANDO**, ainda, a Portaria MC n.º 580, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º da Emenda Constitucional n.º 126, que inclui o art. 122 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o qual dispõe: "As transferências financeiras realizadas pelo Fundo Nacional de Saúde e pelo Fundo Nacional de Assistência Social diretamente aos fundos de saúde e assistência social estaduais, municipais e distritais, para enfrentamento da pandemia da Covid-19, poderão ser executadas pelos entes federativos até 31 de dezembro de 2023";

**CONSIDERANDO** a proposta de aplicação de recursos reprogramados apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a reprogramação dos saldos financeiros de recursos federais e estaduais alocados no Fundo Municipal de Assistência Social em 31 de dezembro de 2021, para utilização no exercício financeiro de 2022, conforme documento anexo, que se torna parte integrante e indissolúvel desta Resolução.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 12 de novembro de 2024.

*Yasmin Cunha da Silva*  
Yasmin Cunha da Silva  
Presidente do CMAS - CM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO DA RESOLUÇÃO CMAS Nº 12/2024

REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS 2021-2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

**Interessado:** Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiras de Macacu – CMAS/CM.

**Assunto:** Reprogramação dos recursos federais e estaduais oriundos de cofinanciamento e alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Cachoeiras de Macacu - RJ.

**1 JUSTIFICATIVA**

Esta reprogramação ocorre embasada nas normativas em vigor que a possibilitam, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS assegurou à população de Cachoeiras de Macacu - RJ a oferta e execução de todos os serviços e programas socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada tipo de proteção, de forma contínua e sem interrupção, no ano de 2021.

Com efeito, este documento segue o disposto na Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo e fundo.

**A apuração do saldo a ser reprogramado ocorre da seguinte forma:**

- ✓ Verifica-se, por meio de extrato bancário, o saldo constante em cada conta recebedora de recursos do FNAS e do FEAS;
- ✓ Subtraem-se os valores inscritos em "Restos a Pagar", ou seja, os comprometidos referentes às ordens de pagamento emitidas em 2021 e compensadas em 2022;
- ✓ O resultado da operação é o valor passível de reprogramação.

É salutar ressaltar que, para a aplicação dos valores reprogramados, será necessária sua incorporação ao orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social a título de crédito adicional, com a justificativa de superávit financeiro, conforme previsto nos artigos 41 e 43 da Lei nº 4.320, de 1964 (Estatuto de Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal).

Página 1 de 11



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ademais, o acompanhamento da execução dos recursos reprogramados seguirá a seguinte determinação:

1. Verificar se os recursos foram incorporados ao orçamento;
2. Inserir no processo de pagamento da despesa o indicativo de que a despesa se refere a saldos reprogramados (carimbar, na capa no processo, a expressão "RECURSO REPROGRAMADO");
3. Indicar o número da resolução por meio do qual o CMAS/CM aprovou a reprogramação;
4. Elaborar planilhas com os dados do pagamento a fim de que se possa acompanhar a execução da reprogramação aprovada pelo CMAS/CM.

Conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução n.º 109/2009 do CNAS), os serviços da Política de Assistência Social são organizados por níveis de complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Assim, encontra-se neste Município a oferta dos seguintes serviços:

**I - Serviços de Proteção Social Básica:**

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);
- b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

Os serviços da Proteção Social Básica são ofertados exclusivamente nas unidades socioassistenciais denominadas Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

**II - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade:**

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
- b) Serviço Especializado em Abordagem Social;
- c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

Os serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade são ofertados exclusivamente na unidade socioassistencial denominada Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Página 2 de 11



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

III – Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

- a) Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade de unidade de acolhimento institucional para crianças e adolescentes.

Ademais, o Município oferta os seguintes programas socioassistenciais:

**I – BPC na Escola;**

**II – Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz.**

Segundo o art. 24 da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), os programas socioassistenciais compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

**2 A REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS 2021/2022**

A reprogramação de utilização dos saldos aconteceu da seguinte forma:

1. O saldo dos Blocos da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial (recursos ordinários e/ou reprogramados do ano anterior) foram reprogramados em 2022 para financiar as ações da Proteção Social Básica (PSB) e de Proteção Social Especial (PSE), à luz da Portaria MDS n. 113, de 2015.
2. Os saldos das contas do IGDPBF e do IGDSUAS foram reprogramados individualmente e reprogramados à luz das portarias referentes a cada recurso.
3. Os saldos das contas de recursos provenientes da Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, foram reprogramados para financiar as ações de cofinanciamento das ações socioassistenciais de enfrentamento à situação de emergência decorrente da Covid-19, conforme autorizado pela Emenda Constitucional n.º 126.
4. Os saldos das contas vinculadas ao SIGTV – Estruturação da rede de serviços do SUAS – Custeio – foram reprogramados para serem utilizados na execução do objeto da mesma programação, nos termos da Portaria n. 580, de 31 de dezembro de 2020.
5. Os saldos das contas do Programa BPC na Escola e do Programa Criança Feliz foram reprogramados para serem utilizados no atendimento das finalidades dos programas em

Página 3 de 11



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

tela, conforme art. 32 da Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que dispõe que os recursos dos programas e projetos poderão ser reprogramados para o exercício seguinte para utilização no próprio Programa a que pertencem, até o término de sua vigência.

6. A reprogramação dos saldos referentes aos repasses estaduais se encontra apartada neste documento, por se tratar de recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS).

Destarte, os recursos repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeiras de Macacu pelos Fundos Nacional e Estadual são geridos pela Secretaria Municipal de Assistência Social - órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social - sob orientação e fiscalização do respectivo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/CM).

Dado o exposto, apresenta-se a seguir os saldos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS no dia 31 de dezembro de 2021:

Página 4 de 11

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RECURSOS FEDERAIS**

FONTE DE RECURSO	AGÊNCIA/CONTA	VALOR TOTAL	RESTOS A PAGAR
Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – CONTA BL GBF FNAS	Banco do Brasil Agência: 1688-8 C/C: 21089-9	R\$10.139,17	R\$0,00
Bloco da Gestão do SUAS – CONTA BL GSUAS FNAS	Banco do Brasil Agência: 1688-8 C/C: 21089-7	R\$6.421,54	R\$0,00
Bloco da Proteção Social Básica – CONTA BL PSB FNAS	Banco do Brasil Agência: 1688-8 C/C: 21092-7	R\$656,00	R\$0,00
Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – CONTA BL MAC FNAS	Banco do Brasil Agência: 1688-8 C/C: 22562-2	R\$9.664,82	R\$0,00
SIGTV – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – CONTA SIGTV_G32021	Banco do Brasil Agência: 1688-8 C/C: 26465-2	R\$0,00	R\$0,00
Enfrentamento e Combate ao Coronavírus – Acolhimento – CONTA COVIDACO	Banco do Brasil Agência: 1688-8 C/C: 24423-6	R\$28.298,59	R\$0,00
Enfrentamento e Combate ao Coronavírus – Equipamento de Proteção Individual – CONTA COVIDEPI	Banco do Brasil Agência: 1688-8 C/C: 24424-4	R\$51,82	R\$0,00
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	Banco do Brasil Agência: 1688-8 C/C: 23972-0	R\$181.898,77	R\$0,00
PROGRAMA BPC NA ESCOLA	Banco do Brasil Agência: 1688-8 C/C: 22485-5	R\$729,80	R\$0,00

*Opila* Página 5 de 11

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RECURSOS ESTADUAIS**

FONTE DE RECURSO	AGÊNCIA/CONTA	VALOR TOTAL	RESTOS A PAGAR
Proteção Social Básica	Banco do Brasil Agência: 1688-8 C/C: 20.447-1	R\$188.956,55	R\$0,00
Proteção Social Especial	Banco do Brasil Agência: 1688-8 C/C: 20.448-X	R\$111.164,48	R\$0,00

*Opila* Página 6 de 11

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**SALDOS A REPROGRAMAR**

**RECURSOS FEDERAIS**

FONTE DE RECURSO	SALDO REAL A REPROGRAMAR
Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – CONTA BL GBF FNAS	R\$10.139,17
Bloco da Gestão do SUAS – CONTA BL GSUAS FNAS	R\$6.421,54
Bloco da Proteção Social Básica – CONTA BL PSB FNAS	R\$656,00
Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – CONTA BL MAC FNAS	R\$9.664,82
Enfrentamento e Combate ao Coronavírus – Acolhimento – CONTA COVIDACO	R\$28.298,59
Enfrentamento e Combate ao Coronavírus – Equipamento de Proteção Individual – CONTA COVIDEPI	R\$51,82
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	R\$181.898,77
PROGRAMA BPC NA ESCOLA	R\$729,80

**RECURSOS ESTADUAIS**

FONTE DE RECURSO	SALDO REAL A REPROGRAMAR
Proteção Social Básica	R\$188.956,55
Proteção Social Especial	R\$111.164,48

**SALDO TOTAL DE RECURSO FEDERAL**  
**R\$237.860,51**

**SALDO TOTAL DE RECURSO ESTADUAL**  
**R\$300.121,03**

*Opila* Página 7 de 11

Saiba mais em [gov.br/mosquito](http://gov.br/mosquito) DISQUE SAÚDE **136**

# COMBATE AO MOSQUITO

PARA FAZER DIFERENTE, PRECISAMOS AGIR ANTES.

**Evite água parada e elimine os criadouros do mosquito.**  
**Vamos agir juntos para que as histórias de dengue, chikungunya e Zika não se repitam.**

**Mantenha a caixa d'água bem fechada.**

**Recolha bem os agentes de saúde e os de epidemias.**

**Arrume bem os sacos de lixo.**

**Não acumule lousas e entulho.**

**Coloque areia nos vasos de planta.**

**Guarde pneus em locais cobertos.**

**Limpe bem as calhas de casa.**

**Envase garrafas PET, potes e vasos.**

Em caso de sintomas, procure uma Unidade de Saúde e não tome remédios por conta própria.

**SUS** GOVERNO FEDERAL **BRASIL** UNIDO E RECONSTRUÍDO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PLANO DE APLICAÇÃO - REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS**

**BLOCO DO IGD/PBF- APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**  
Recurso a reprogramar: R\$10.139,17

Obs.: 3% dos recursos acumulados do IGD/PBF deverão ser gastos com atividades de apoio técnico e operacional para o CMAS.

AÇÕES	SETOR/UNIDADE	PREVISÃO DE EXECUÇÃO	ESTIMATIVA DE VALOR REPROGRAMADO A SER UTILIZADO
Atividades de apoio técnico e operacional para o CMAS	CMAS	Janeiro a dezembro	R\$500,00
Serviços de terceiros de pessoa física ou jurídica	CAD/PBF	Janeiro a dezembro	R\$9.639,17

**BLOCO DO IGDSUAS - APRIMORAMENTO DA GESTÃO**  
Recurso a reprogramar: R\$6.421,54

Obs.: 3% dos recursos acumulados do IGDSUAS deverão ser gastos com atividades de apoio técnico e operacional para o CMAS.

AÇÕES	SETOR/UNIDADE	PREVISÃO DE EXECUÇÃO	ESTIMATIVA DE VALOR REPROGRAMADO A SER UTILIZADO
Atividades de apoio técnico e operacional para o CMAS	CMAS	Janeiro a dezembro	R\$300,00
Serviços de terceiros de pessoa física ou jurídica	Gestão do SUAS	Janeiro a dezembro	R\$6.121,54

**BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)**  
Recurso a reprogramar: R\$656,00

AÇÕES	SETOR/UNIDADE	PREVISÃO DE EXECUÇÃO	ESTIMATIVA DE VALOR REPROGRAMADO A SER UTILIZADO
Aquisição de material de consumo	CRAS	Janeiro a julho	R\$656,00

*Opila* Página 8 de 11



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)**  
Recursos a reprogramar: **R\$9.664,82**

AÇÕES	SETOR/UNIDADE	PREVISÃO DE EXECUÇÃO	ESTIMATIVA DE VALOR REPROGRAMADO A SER UTILIZADO
Aquisição de material de consumo	ABRIGO/CREAS	Janeiro a dezembro	R\$9.664,82

**Enfrentamento e Combate ao Coronavírus – Equipamento de Proteção Individual – CONTA COVIDEPI**  
Recurso a reprogramar: **R\$51,82**

AÇÕES	SETOR/UNIDADE	PREVISÃO DE EXECUÇÃO	ESTIMATIVA DE VALOR REPROGRAMADO A SER UTILIZADO
Aquisição de material de consumo	CRAS	Janeiro a dezembro	R\$51,82

**Enfrentamento e Combate ao Coronavírus – CONTA COVIDACO**  
Recurso a reprogramar: **R\$28.298,59**

AÇÕES	SETOR/UNIDADE	PREVISÃO DE EXECUÇÃO	ESTIMATIVA DE VALOR REPROGRAMADO A SER UTILIZADO
Aquisição de material de consumo	ABRIGO	Janeiro a dezembro	R\$28.298,59

Página 9 de 11



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**  
Recursos a reprogramar: **R\$181.898,77**

AÇÕES	SETOR/UNIDADE	PREVISÃO DE EXECUÇÃO	ESTIMATIVA DE VALOR REPROGRAMADO A SER UTILIZADO
Aquisição de material de consumo	Criança Feliz	Janeiro a dezembro	R\$51.898,77
Serviços de terceiros - pessoa física	Criança Feliz	Janeiro a dezembro	R\$50.000,00
Contratação por tempo determinado	Criança Feliz	Janeiro a dezembro	R\$80.000,00

**PROGRAMA BPC NA ESCOLA**  
Recursos a reprogramar: **R\$729,80**

AÇÕES	SETOR/UNIDADE	PREVISÃO DE EXECUÇÃO	ESTIMATIVA DE VALOR REPROGRAMADO A SER UTILIZADO
Aquisição de material de consumo	CRAS	Janeiro a dezembro	R\$729,80

**PLANO DE APLICAÇÃO - REPROGRAMAÇÃO DE SALDO DE RECURSOS ESTADUAIS**

**PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**  
Recurso a reprogramar: **R\$188.956,55**

AÇÕES	SETOR/UNIDADE	PREVISÃO DE EXECUÇÃO	ESTIMATIVA DE VALOR REPROGRAMADO A SER UTILIZADO
Aquisição de material de consumo	CRAS	Janeiro a dezembro	R\$58.956,55
Serviços de terceiros - pessoa física ou jurídica	CRAS	Janeiro a dezembro	R\$20.000,00
Serviços de consultoria	CRAS	Janeiro a dezembro	R\$80.000,00
Aquisição de equipamentos e material permanente	CRAS	Janeiro a dezembro	R\$30.000,00

Página 10 de 11



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**  
Recurso a reprogramar: **R\$111.164,48**

AÇÕES	SETOR/UNIDADE	PREVISÃO DE EXECUÇÃO	ESTIMATIVA DE VALOR REPROGRAMADO A SER UTILIZADO
Aquisição de material de consumo	CREAS/ABRIGO	Janeiro a dezembro	R\$51.164,48
Serviços de terceiros - pessoa física ou jurídica	CREAS/ABRIGO	Janeiro a dezembro	R\$20.000,00
Serviços de consultoria	CREAS/ABRIGO	Janeiro a dezembro	R\$20.000,00
Aquisição de equipamentos e material permanente	CREAS/ABRIGO	Janeiro a dezembro	R\$20.000,00

Consta que a reprogramação do saldo financeiro não executado no exercício de 2021 foi apresentada para apreciação no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/CM) e aprovada por seus membros.

Resolução de aprovação do Plano de Aplicação da Reprogramação de Saldos ano 2021-2022 nº 12/2024, aprovada aos doze dias do mês de novembro de 2024, em ata de nº 12/2024, do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiras de Macacu.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 12 de novembro de 2024.

*[Assinatura]*  
Secretaria Municipal de Assistência Social

*[Assinatura]*  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CM

Página 11 de 11



RESOLUÇÃO CMAS Nº 13/2024.

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 13, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024**

Aprova a Reprogramação dos saldos de recursos federais e estaduais e o Plano de Aplicação dos Recursos Reprogramados, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social em 31 de dezembro de 2022, para utilização no exercício financeiro de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n. 1.029, de 4 de março de 1996, em reunião ordinária realizada no dia 12 de novembro de 2024, conforme discussão registrada na Ata n.º 12/2024;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria MDS n.º 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

**CONSIDERANDO**, ainda, a Portaria MC n.º 580, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º da Emenda Constitucional n.º 126, que inclui o art. 122 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o qual dispõe: "As transferências financeiras realizadas pelo Fundo Nacional de Saúde e pelo Fundo Nacional de Assistência Social diretamente aos fundos de saúde e assistência social estaduais, municipais e distritais, para enfrentamento da pandemia da Covid-19, poderão ser executadas pelos entes federativos até 31 de dezembro de 2023";

**CONSIDERANDO** a Portaria MDS n.º 884, de 10 de maio de 2023, que "dispõe sobre a reprogramação de saldos financeiros constantes dos fundos de assistência social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social, que foram transferidos para enfrentamento da pandemia de COVID-19, para execução pelos entes federados até 31 de dezembro de 2023";

**CONSIDERANDO** a proposta de aplicação de recursos reprogramados apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a reprogramação dos saldos financeiros de recursos federais e estaduais alocados no Fundo Municipal de Assistência Social em 31 de dezembro de 2022, para utilização no exercício financeiro de 2023, conforme documento anexo, que se torna parte integrante e indissolúvel desta Resolução.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 12 de novembro de 2024.

*[Assinatura]*  
Yasmin Curtha da Silva  
Presidente do CMAS - CM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ANEXO DA RESOLUÇÃO CMAS Nº 13/2024**

**REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS 2022-2023**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**

**Interessado:** Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiras de Macacu - CMAS/CM.

**Assunto:** Reprogramação dos recursos federais e estaduais oriundos de cofinanciamento e alocados no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de Cachoeiras de Macacu - RJ.

**1 JUSTIFICATIVA**

Esta reprogramação ocorre embasada nas normativas em vigor que a possibilitam, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS assegurou à população de Cachoeiras de Macacu - RJ a oferta e execução de todos os serviços e programas socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada tipo de proteção, de forma contínua e sem interrupção, no ano de 2022.

Com efeito, este documento segue o disposto na Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo.

**A apuração do saldo a ser reprogramado ocorre da seguinte forma:**

- ✓ Verifica-se, por meio de extrato bancário, o saldo constante em cada conta recebedora de recursos do FNAS e do FEAS;
- ✓ Subtraem-se os valores inscritos em "Restos a Pagar", ou seja, os comprometidos referentes às ordens de pagamento emitidas em 2022 e compensadas em 2023;
- ✓ O resultado da operação é o valor passível de reprogramação.

É salutar ressaltar que, para a aplicação dos valores reprogramados, será necessária sua incorporação ao orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social a título de crédito adicional, com a justificativa de superávit financeiro, conforme previsto nos artigos 41 e 43 da Lei nº 4.320, de 1964 (Estatuto de Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal).

Página 1 de 12



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ademais, o acompanhamento da execução dos recursos reprogramados seguirá a seguinte determinação:

1. Verificar se os recursos foram incorporados ao orçamento;
2. Inserir no processo de pagamento da despesa o indicativo de que a despesa se refere a saldos reprogramados (carimbar, na capa no processo, a expressão "RECURSO REPROGRAMADO);
3. Indicar o número da resolução por meio do qual o CMAS/CM aprovou a reprogramação;
4. Elaborar planilhas com os dados do pagamento a fim de que se possa acompanhar a execução da reprogramação aprovada pelo CMAS/CM.

Conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução n.º 109/2009 do CNAS), os serviços da Política de Assistência Social são organizados por níveis de complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Assim, encontra-se neste Município a oferta dos seguintes serviços:

**I - Serviços de Proteção Social Básica:**

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);
- b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

Os serviços da Proteção Social Básica são ofertados exclusivamente nas unidades socioassistenciais denominadas Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

**II - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade:**

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
- b) Serviço Especializado em Abordagem Social;
- c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

Os serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade são ofertados exclusivamente na unidade socioassistencial denominada Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

**III - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade:**

Página 2 de 12



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- a) Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade de unidade de acolhimento institucional para crianças e adolescentes.

Ademais, o Município oferta os seguintes programas socioassistenciais:

**I - BPC na Escola;**

**II - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz.**

Segundo o art. 24 da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), os programas socioassistenciais compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

**2 A REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS 2022/2023**

A reprogramação de utilização dos saldos aconteceu da seguinte forma:

1. O saldo dos Blocos da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial (recursos ordinários e/ou reprogramados do ano anterior) foram reprogramados em 2023 para financiar as ações da Proteção Social Básica (PSB) e de Proteção Social Especial (PSE), à luz da Portaria MDS n. 113, de 2015.
2. Os saldos das contas do IGDPA e do IGDPE foram apurados conjuntamente e reprogramados à luz das portarias a que se referem esses recursos.
3. O saldo da conta do IGDPA foi reprogramado individualmente e reprogramado à luz das portarias referente a este recurso.
4. Os saldos das contas de recursos provenientes da Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020 foram reprogramados para financiar as ações da PSB e PSE, conforme Portaria MDS nº 884, de 2023.
5. Os saldos das contas vinculadas ao SIGTV - Estruturação da rede de serviços do SUAS - Custeio - foram reprogramados para serem utilizados na execução do objeto da mesma programação, nos termos da Portaria n. 580, de 31 de dezembro de 2020.
6. Os saldos das contas do Programa BPC na Escola e do Programa Criança Feliz foram reprogramados para serem utilizados no atendimento das finalidades dos programas em tela, conforme art. 32 da Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que dispõe que

Página 3 de 12



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

os recursos dos programas e projetos poderão ser reprogramados para o exercício seguinte para utilização no próprio Programa a que pertencem, até o término de sua vigência.

7. A reprogramação dos saldos referentes aos repasses estaduais se encontra apartada neste documento, por se tratarem de recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS).

Destarte, os recursos repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeiras de Macacu pelos Fundos Nacional e Estadual são geridos pela Secretaria Municipal de Assistência Social - órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social - **sob orientação e fiscalização do respectivo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/CM).**

Dado o exposto, apresenta-se a seguir os saldos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS no dia 31 de dezembro de 2022:

Página 4 de 12



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RECURSOS FEDERAIS

FONTE DE RECURSO	AGÊNCIA/CONTA	VALOR TOTAL	RESTOS A PAGAR
Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - CONTA BL GBF FNAS	Banco do Brasil Agência: 1688-8 C/C: 21088-9	R\$165,99	R\$0,00
Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - CONTA BL IGDPA	Banco do Brasil Agência: 1688-8 C/C: 26740-6	R\$54.946,93	R\$0,00
Bloco de Gestão do SUAS - CONTA BL GSUAS FNAS	Banco do Brasil Agência: 1688-8 C/C: 21089-7	R\$1.880,87	R\$0,00
Bloco da Proteção Social Básica - CONTA BL PSB FNAS	Banco do Brasil Agência: 1688-8 C/C: 21092-7	R\$12.015,20	R\$0,00
Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - CONTA BL MAC FNAS	Banco do Brasil Agência: 1688-8 C/C: 22562-2	R\$16.217,77	R\$0,00
SIGTV - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - CONTA SIGVSTR3	Banco do Brasil Agência: 1688-8 C/C: 27222-1	R\$1.549.259,64	R\$0,00
SIGTV - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - CONTA SIGTV_G32021	Banco do Brasil Agência: 1688-8 C/C: 26465-2	R\$107.212,49	R\$0,00
Enfrentamento e Combate ao Coronavírus - Acolhimento - CONTA COVIDACO	Banco do Brasil Agência: 1688-8 C/C: 24423-6	R\$31.025,08	R\$0,00

Página 5 de 12



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Table with 4 columns: Descrição, Agência/Conta, Valor, Restos a Pagar. Rows include: Enfrentamento e Combate ao Coronavírus - Equipamento de Proteção Individual - CONTA COVIDEPI, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, PROGRAMA BPC NA ESCOLA.

RECURSOS ESTADUAIS

Table with 4 columns: FONTE DE RECURSO, AGÊNCIA/CONTA, VALOR TOTAL, RESTOS A PAGAR. Rows include: Proteção Social Básica, Proteção Social Especial.

Handwritten signature 'af' and 'Gulba' in blue ink.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PLANO DE APLICAÇÃO - REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS

BLOCO DO IGDPBF- APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Table with 4 columns: AÇÕES, SETOR/UNIDADE, PREVISÃO DE EXECUÇÃO, ESTIMATIVA DE VALOR REPROGRAMADO A SER UTILIZADO. Includes: Atividades de apoio técnico e operacional para o CMAS.

BLOCO DO IGDPAB - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL / BOLSA FAMÍLIA

Table with 4 columns: AÇÕES, SETOR/UNIDADE, PREVISÃO DE EXECUÇÃO, ESTIMATIVA DE VALOR REPROGRAMADO A SER UTILIZADO. Includes: Atividades de apoio técnico e operacional para o CMAS, Aquisição de material permanente.

BLOCO DO IGDSUAS - APRIMORAMENTO DA GESTÃO

Table with 4 columns: AÇÕES, SETOR/UNIDADE, PREVISÃO DE EXECUÇÃO, ESTIMATIVA DE VALOR REPROGRAMADO A SER UTILIZADO. Includes: Atividades de apoio técnico e operacional para o CMAS, Serviços de terceiros de pessoa jurídica.

Handwritten signature 'af' and 'Gulba' in blue ink.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SALDOS A REPROGRAMAR

RECURSOS FEDERAIS

Table with 2 columns: FONTE DE RECURSO, SALDO REAL A REPROGRAMAR. Rows include: Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - CONTA BL GBF FNAS, Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - CONTA BL IGDPAB, Bloco da Gestão do SUAS - CONTA BL GSUAS FNAS, Bloco da Proteção Social Básica - CONTA BL PSB FNAS, Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - CONTA BL MAC FNAS, SIGTV - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - CONTA SIGVETR3, SIGTV - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - CONTA SIGTV\_G32021, Enfrentamento e Combate ao Coronavírus - Acolhimento - CONTA COVIDACO, Enfrentamento e Combate ao Coronavírus - Equipamento de Proteção Individual - CONTA COVIDEPI, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, PROGRAMA BPC NA ESCOLA.

RECURSOS ESTADUAIS

Table with 2 columns: FONTE DE RECURSO, SALDO REAL A REPROGRAMAR. Rows include: Proteção Social Básica, Proteção Social Especial.

SALDO TOTAL DE RECURSO FEDERAL
R\$1.971.733,23

SALDO TOTAL DE RECURSO ESTADUAL
R\$270.862,02

Handwritten signature 'af' and 'Gulba' in blue ink.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)

Table with 4 columns: AÇÕES, SETOR/UNIDADE, PREVISÃO DE EXECUÇÃO, ESTIMATIVA DE VALOR REPROGRAMADO A SER UTILIZADO. Includes: Aquisição de material de consumo.

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Table with 4 columns: AÇÕES, SETOR/UNIDADE, PREVISÃO DE EXECUÇÃO, ESTIMATIVA DE VALOR REPROGRAMADO A SER UTILIZADO. Includes: Aquisição de material de consumo.

Enfrentamento e Combate ao Coronavírus - Equipamento de Proteção Individual - CONTA COVIDEPI

Table with 4 columns: AÇÕES, SETOR/UNIDADE, PREVISÃO DE EXECUÇÃO, ESTIMATIVA DE VALOR REPROGRAMADO A SER UTILIZADO. Includes: Aquisição de material de consumo.

Enfrentamento e Combate ao Coronavírus - CONTA COVIDACO

Table with 4 columns: AÇÕES, SETOR/UNIDADE, PREVISÃO DE EXECUÇÃO, ESTIMATIVA DE VALOR REPROGRAMADO A SER UTILIZADO. Includes: Aquisição de material de consumo.

Handwritten signature 'af' and 'Gulba' in blue ink.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SIGTV - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - CONTA SIGVETR3

Table with 4 columns: AÇÕES, SETOR/UNIDADE, PREVISÃO DE EXECUÇÃO, ESTIMATIVA DE VALOR REPROGRAMADO A SER UTILIZADO. Includes: Aquisição de material de consumo, Serviços de terceiros - pessoa jurídica ou física, Serviços de consultoria, Serviços de telecomunicação.

SIGTV - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - CONTA SIGTV\_G32021

Table with 4 columns: AÇÕES, SETOR/UNIDADE, PREVISÃO DE EXECUÇÃO, ESTIMATIVA DE VALOR REPROGRAMADO A SER UTILIZADO. Includes: Aquisição de material de consumo, Serviços de terceiros - pessoa jurídica ou física.

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Table with 4 columns: AÇÕES, SETOR/UNIDADE, PREVISÃO DE EXECUÇÃO, ESTIMATIVA DE VALOR REPROGRAMADO A SER UTILIZADO. Includes: Aquisição de material de consumo, Contratação por tempo determinado.

Handwritten signature 'af' and 'Gulba' in blue ink.

  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PROGRAMA BPC NA ESCOLA**  
Recurso a reprogramar: R\$803,93

AÇÕES	SETOR/UNIDADE	PREVISÃO DE EXECUÇÃO	ESTIMATIVA DE VALOR REPROGRAMADO A SER UTILIZADO
Aquisição de material de consumo	CRAS/CREAS	Janeiro a dezembro	R\$803,93

**PLANO DE APLICAÇÃO - REPROGRAMAÇÃO DE SALDO DE RECURSOS ESTADUAIS**

**PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**  
Recurso a reprogramar: R\$23.630,29

AÇÕES	SETOR/UNIDADE	PREVISÃO DE EXECUÇÃO	ESTIMATIVA DE VALOR REPROGRAMADO A SER UTILIZADO
Aquisição de material de consumo	CRAS	Janeiro a dezembro	R\$23.630,29

**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**  
Recurso a reprogramar: R\$187.231,73

AÇÕES	SETOR/UNIDADE	PREVISÃO DE EXECUÇÃO	ESTIMATIVA DE VALOR REPROGRAMADO A SER UTILIZADO
Aquisição de material permanente	CREAS/ABRIGO	Janeiro a dezembro	R\$50.000,00
Aquisição de material de consumo	CREAS/ABRIGO	Janeiro a dezembro	R\$57.231,73
Serviços de terceiros - pessoa física ou jurídica	CREAS/ABRIGO	Janeiro a dezembro	R\$80.000,00

Consta que a reprogramação do saldo financeiro não executado no exercício de 2022 foi apresentada para apreciação no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/CM) e aprovada por seus membros.

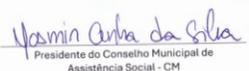
  
Página 11 de 12

  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução de aprovação do Plano de Aplicação da Reprogramação de Saldos ano 2022-2023 nº 13/2024, aprovada aos doze dias do mês de novembro de 2024, em ata de nº 12/2024, do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiras de Macacu.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 12 de novembro de 2024.

  
Secretária Municipal de Assistência Social

  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CM

Página 12 de 12



RESOLUÇÃO CMAS Nº 14/2024.

## RESOLUÇÃO CMAS Nº 14, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Aprova a Reprogramação dos saldos de recursos federais e estaduais e o Plano de Aplicação dos Recursos Reprogramados, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social em 31 de dezembro de 2023, para utilização no exercício financeiro de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n. 1.029, de 4 de março de 1996, em reunião ordinária realizada no dia 12 de novembro de 2024, conforme discussão registrada na Ata n.º 12/2024;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MDS n.º 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

CONSIDERANDO, ainda, a Portaria MC n.º 580, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria MDS n.º 973, de 25 de março de 2024, que "dispõe sobre a reprogramação de saldos financeiros constantes dos fundos de assistência social dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, provenientes de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, que foram transferidos para enfrentamento da pandemia de COVID-19, para execução pelos entes federados, até 31 de dezembro de 2024";

CONSIDERANDO a proposta de aplicação de recursos reprogramados apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

## RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos financeiros de recursos federais e estaduais alocados no Fundo Municipal de Assistência Social em 31 de dezembro de 2023, para utilização no exercício financeiro de 2024, conforme documento anexo, que se torna parte integrante e indissolúvel desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 12 de novembro de 2024.

  
Yasmin Cunha da Silva  
Presidente do CMAS - CM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO DA RESOLUÇÃO CMAS Nº 14/2024

REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS 2023-2024

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Interessado: Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiras de Macacu - CMAS/CM.

Assunto: Reprogramação dos recursos federais e estaduais oriundos de cofinanciamento, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de Cachoeiras de Macacu - RJ.

## 1 JUSTIFICATIVA

Esta reprogramação ocorre embasada nas normativas em vigor que a possibilitam, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS assegurou à população de Cachoeiras de Macacu - RJ a oferta e execução de todos os serviços e programas socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada tipo de proteção, de forma contínua e sem interrupção, no ano de 2023.

Com efeito, este documento segue o disposto na Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo.

## A apuração do saldo a ser reprogramado ocorre da seguinte forma:

- ✓ Verifica-se, por meio de extrato bancário, o saldo constante em cada conta recebedora de recursos do FNAS e do FEAS;
- ✓ Subtraem-se os valores inscritos em "Restos a Pagar", ou seja, os comprometidos referentes às ordens de pagamento emitidas em 2023 e compensadas em 2024;
- ✓ O resultado da operação é o valor passível de reprogramação.

É salutar ressaltar que, para a aplicação dos valores reprogramados, será necessária sua incorporação ao orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social a título de crédito adicional, com a justificativa de superávit financeiro, conforme previsto nos artigos 41 e 43 da Lei nº 4.320, de 1964 (Estatuto de Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal).

  
Página 1 de 12

DISQUE SAÚDE 136  
f @ g+ i  
#maldade #assistencia #saude #cidadania

# O COMBATE À MALÁRIA ACONTECE COM A PARTICIPAÇÃO DE TODOS: UNIDOS PARA PREVENIR E UNIDOS PARA TRATAR. CIDADÃOS, COMUNIDADE E GOVERNO.

**UNIDOS PARA PREVENIR**

- Utilize mosquiteiros
- Vista roupas compridas
- Instale telas nas portas e janelas
- Use repelente
- Deixe o agente borrifar a sua casa

**UNIDOS PARA TRATAR**

Fique atento aos sintomas:

- Febre
- Dores de cabeça e no corpo
- Calafrios
- Tremores
- Muito suor

Em caso de sintomas, procure uma Unidade Básica de Saúde.  
**Exame e tratamento gratuitos pelo SUS.**

Saiba mais em [gov.br/malaria](http://gov.br/malaria)





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ademais, o acompanhamento da execução dos recursos reprogramados seguirá a seguinte determinação:

1. Verificar se os recursos foram incorporados ao orçamento;
2. Inserir no processo de pagamento da despesa o indicativo de que a despesa se refere a saldos reprogramados (carimbar, na capa no processo, a expressão "RECURSO REPROGRAMADO);
3. Indicar o número da resolução por meio do qual o CMAS/CM aprovou a reprogramação;
4. Elaborar planilhas com os dados do pagamento a fim de que se possa acompanhar a execução da reprogramação aprovada pelo CMAS/CM.

Conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução n.º 109/2009 do CNAS), os serviços da Política de Assistência Social são organizados por níveis de complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Assim, encontra-se neste Município a oferta dos seguintes serviços:

**I - Serviços de Proteção Social Básica:**

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);
- b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

Os serviços da Proteção Social Básica são ofertados exclusivamente nas unidades socioassistenciais denominadas Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

**II - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade:**

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
- b) Serviço Especializado em Abordagem Social;
- c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

Os serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade são ofertados exclusivamente na unidade socioassistencial denominada Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

**III - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade:**

*Opina* Página 2 de 12 *al*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- a) Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade de unidade de acolhimento institucional para crianças e adolescentes.

Ademais, o Município oferta o Programa BPC na Escola e o Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCADSUAS). Segundo o art. 24 da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), os programas socioassistenciais compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

**2 A REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS 2023/2024**

A reprogramação de utilização dos saldos aconteceu da seguinte forma:

1. O saldo dos Blocos da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial (recursos ordinários e/ou reprogramados do ano anterior) foram reprogramados em 2024 para financiar as ações da Proteção Social Básica (PSB) e de Proteção Social Especial (PSE), à luz da Portaria MDS n. 113, de 2015.
2. Os saldos das contas do IGDPAE e do IGDPE foram apurados conjuntamente e reprogramados à luz das portarias a que se referem esses recursos.
3. O saldo da conta do IGDSUAS foi reprogramado individualmente e reprogramado à luz das portarias referente a este recurso.
4. Os saldos das contas de recursos provenientes da Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020 foram reprogramados para financiar as ações da PSB e PSE, conforme Portaria MDS nº 973, de 2024.
5. Os saldos das contas vinculadas ao SIGTV – Estruturação da rede de serviços do SUAS – Custeio – foram reprogramados para serem utilizados na execução do objeto da mesma programação, nos termos da Portaria n. 580, de 31 de dezembro de 2020.
6. Os saldos das contas do PROCADSUAS e do BPC na Escola foram reprogramados para serem utilizados no atendimento das finalidades dos programas em tela, conforme art. 32 da Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que dispõe que os recursos dos programas e projetos poderão ser reprogramados para o exercício seguinte para utilização no próprio Programa a que pertencem até o término de sua vigência.

*Opina* *al* Página 3 de 12



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

7. O saldo da conta do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz encontra-se zerado e não foi reprogramado, em razão da suspensão de suas atividades no Município no ano de 2023.
8. A reprogramação dos saldos referentes aos repasses estaduais se encontra apartada neste documento, por se tratarem de recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS).

Destarte, os recursos repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeiras de Macacu pelos Fundos Nacional e Estadual são geridos pela Secretaria Municipal de Assistência Social - órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social - **sob orientação e fiscalização do respectivo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/CM).**

Dado o exposto, apresenta-se a seguir os saldos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS no dia 31 de dezembro de 2023:

*Opina*

Página 4 de 12



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RECURSOS FEDERAIS

FONTE DE RECURSO	AGÊNCIA/CONTA	VALOR TOTAL	RESTOS A PAGAR
Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – CONTA BL GBF FNAS	Banco do Brasil Agência: 1688-8 C/C: 21098-9	R\$194.776,36	R\$0,00
Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – CONTA BL IGDPAE	Banco do Brasil Agência: 1688-8 C/C: 26740-6	R\$930,48	R\$0,00
Bloco de Gestão do SUAS – CONTA BL GSUAS FNAS	Banco do Brasil Agência: 1688-8 C/C: 21089-7	R\$1.607,90	R\$0,00
Bloco da Proteção Social Básica – CONTA BL PSB FNAS	Banco do Brasil Agência: 1688-8 C/C: 21092-7	R\$289.384,59	R\$36.784,73
Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – CONTA BL MAC FNAS	Banco do Brasil Agência: 1688-8 C/C: 22562-2	R\$122.983,40	R\$17.145,74
SIGTV – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – CONTA SIGVSTR3	Banco do Brasil Agência: 1688-8 C/C: 27222-1	R\$1.471.061,94	R\$31.644,34
SIGTV – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – CONTA SIGVSTR3	Banco do Brasil Agência: 1688-8 C/C: 28516-1	R\$305.219,10	R\$0,00
SIGTV – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – CONTA SIGTV_G32021	Banco do Brasil Agência: 1688-8 C/C: 26485-2	R\$96.537,92	R\$0,00

*Opina*

Página 5 de 12



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Entrenamento e Combate ao Coronavírus – Acolhimento – CONTA COVIDACO	Banco do Brasil Agência: 1688-8 C/C: 24423-6	R\$34.180,82	R\$0,00
Entrenamento e Combate ao Coronavírus – Equipamento de Proteção Individual – CONTA COVIDEPI	Banco do Brasil Agência: 1688-8 C/C: 24424-4	R\$62,59	R\$0,00
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	Banco do Brasil Agência: 1688-8 C/C: 23972-0	R\$0,00	R\$0,00
PROCAD SUAS	Banco do Brasil Agência: 1688-8 C/C: 27951-X	R\$65,87	R\$0,00
BPC ESCOLA	Banco do Brasil Agência: 1688-8 C/C: 22485-5	R\$891,70	R\$0,00

RECURSOS ESTADUAIS

FONTE DE RECURSO	AGÊNCIA/CONTA	VALOR TOTAL	RESTOS A PAGAR
Proteção Social Básica	Banco do Brasil Agência: 1688-8 C/C: 20.447-1	R\$126.817,01	R\$31.737,80
Proteção Social Especial	Banco do Brasil Agência: 1688-8 C/C: 20.448-X	R\$249.451,89	R\$22.710,25

*al Gilva*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SALDOS A REPROGRAMAR

RECURSOS FEDERAIS

FONTE DE RECURSO	SALDO REAL A REPROGRAMAR
Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – CONTA BL GBF FNAS	R\$194.776,36
Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – CONTA BL IGDPAB	R\$930,48
Bloco da Gestão do SUAS – CONTA BL GSUAS FNAS	R\$1.607,90
Bloco da Proteção Social Básica – CONTA BL PSB FNAS	R\$252.599,86
Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – CONTA BL MAC FNAS	R\$105.837,66
SIGTV – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – CONTA SIGVSTR3	R\$1.439.417,60
SIGTV – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – CONTA SIGVSTR3	R\$305.219,10
SIGTV – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – CONTA SIGTV_G32021	R\$96.537,92
Entrenamento e Combate ao Coronavírus – Acolhimento – CONTA COVIDACO	R\$34.180,82
Entrenamento e Combate ao Coronavírus – Equipamento de Proteção Individual – CONTA COVIDEPI	R\$62,59
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	R\$0,00
PROCAD SUAS	R\$65,87
BPC ESCOLA	R\$891,70

RECURSOS ESTADUAIS

FONTE DE RECURSO	SALDO REAL A REPROGRAMAR
Proteção Social Básica	R\$95.079,21
Proteção Social Especial	R\$226.741,64

SALDO TOTAL DE RECURSO FEDERAL  
R\$2.432.227,86

SALDO TOTAL DE RECURSO ESTADUAL  
R\$321.820,85

*al Gilva*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PLANO DE APLICAÇÃO - REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS

BLOCO DO IGDPBF- APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Recurso a reprogramar: R\$194.776,36

Obs.: 3% dos recursos acumulados do IGDPBF deverão ser gastos com atividades de apoio técnico e operacional para o CMAS.

AÇÕES	SETOR/UNIDADE	PREVISÃO DE EXECUÇÃO	ESTIMATIVA DE VALOR REPROGRAMADO A SER UTILIZADO
Atividades de apoio técnico e operacional para o CMAS	CMAS	Janeiro a dezembro	R\$6.000,00
Aquisição de equipamentos e material permanente	CAD/PBF	Janeiro a dezembro	R\$50.000,00
Aquisição de material de consumo	CAD/PBF	Janeiro a dezembro	R\$138.776,36

BLOCO DO IGDPAB - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL / BOLSA FAMÍLIA

Recurso a reprogramar: R\$930,48

Obs.: 3% dos recursos acumulados do IGDPAB deverão ser gastos com atividades de apoio técnico e operacional para o CMAS.

AÇÕES	SETOR/UNIDADE	PREVISÃO DE EXECUÇÃO	ESTIMATIVA DE VALOR REPROGRAMADO A SER UTILIZADO
Atividades de apoio técnico e operacional para o CMAS	CMAS	Janeiro a dezembro	R\$930,48

BLOCO DO IGDSUAS - APRIMORAMENTO DA GESTÃO

Recurso a reprogramar: R\$1.607,90

Obs.: 3% dos recursos acumulados do IGDSUAS deverão ser gastos com atividades de apoio técnico e operacional para o CMAS.

AÇÕES	SETOR/UNIDADE	PREVISÃO DE EXECUÇÃO	ESTIMATIVA DE VALOR REPROGRAMADO A SER UTILIZADO
Atividades de apoio técnico e operacional para o CMAS	CMAS	Janeiro a dezembro	R\$500,00
Serviços de terceiros de pessoa jurídica	Gestão do SUAS	Janeiro a dezembro	R\$1.107,90

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)

*al Gilva*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Recursos a reprogramar: R\$252.599,86

AÇÕES	SETOR/UNIDADE	PREVISÃO DE EXECUÇÃO	ESTIMATIVA DE VALOR REPROGRAMADO A SER UTILIZADO
Aquisição de material permanente	PAIF/CRAS	Janeiro a julho	R\$149.599,86
Aquisição de material de consumo	PAIF/CRAS	Janeiro a julho	R\$17.000,00
Serviços de terceiros de pessoa jurídica	PAIF/CRAS	Janeiro a dezembro	R\$86.000,00

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Recursos a reprogramar: R\$105.837,66

AÇÕES	SETOR/UNIDADE	PREVISÃO DE EXECUÇÃO	ESTIMATIVA DE VALOR REPROGRAMADO A SER UTILIZADO
Serviços de terceiros de pessoa física ou jurídica	ABRIGO/CREAS	Janeiro a dezembro	R\$105.837,66

Entrenamento e Combate ao Coronavírus – Equipamento de Proteção Individual – CONTA COVIDEPI

Recurso a reprogramar: R\$62,59

AÇÕES	SETOR/UNIDADE	PREVISÃO DE EXECUÇÃO	ESTIMATIVA DE VALOR REPROGRAMADO A SER UTILIZADO
Aquisição de material de consumo	CRAS	Julho a dezembro	R\$62,59

Entrenamento e Combate ao Coronavírus – CONTA COVIDACO

Recurso a reprogramar: R\$34.180,82

AÇÕES	SETOR/UNIDADE	PREVISÃO DE EXECUÇÃO	ESTIMATIVA DE VALOR REPROGRAMADO A SER UTILIZADO
Aquisição de material de consumo	CRAS/CREAS	Janeiro a dezembro	R\$34.180,82

Recursos a reprogramar: R\$65,87

*al Gilva*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÕES	SETOR/UNIDADE	PREVISÃO DE EXECUÇÃO	ESTIMATIVA DE VALOR REPROGRAMADO A SER UTILIZADO
Aquisição de material de consumo	CAD/PBF	Janeiro a dezembro	R\$65,87

SIGTV – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – CONTA SIGVSTR3

C.C.: 27222-1

Recursos a reprogramar: R\$1.439.417,60

AÇÕES	SETOR/UNIDADE	PREVISÃO DE EXECUÇÃO	ESTIMATIVA DE VALOR REPROGRAMADO A SER UTILIZADO
Aquisição de material de consumo	CRAS/CREAS/ABRIGO	Janeiro a dezembro	R\$500.000,00
Serviços de terceiros – pessoa jurídica ou física	CRAS/CREAS/ABRIGO	Janeiro a dezembro	R\$500.000,00
Serviços de consultoria	CRAS/CREAS/ABRIGO	Janeiro a dezembro	R\$439.417,60

SIGTV – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – CONTA SIGVSTR3

C.C.: 28516-1

Recursos a reprogramar: R\$305.219,10

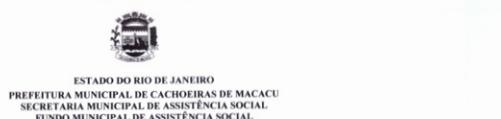
AÇÕES	SETOR/UNIDADE	PREVISÃO DE EXECUÇÃO	ESTIMATIVA DE VALOR REPROGRAMADO A SER UTILIZADO
Aquisição de material de consumo	CRAS/CREAS/ABRIGO	Janeiro a dezembro	R\$205.219,10
Serviços de terceiros – pessoa jurídica ou física	CRAS/CREAS/ABRIGO	Janeiro a dezembro	R\$100.000,00

SIGTV – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – CONTA SIGTV\_G32021

C.C.: 26465-2

Recursos a reprogramar: R\$96.537,92

*al Gilva*



AÇÕES	SETOR/UNIDADE	PREVISÃO DE EXECUÇÃO	ESTIMATIVA DE VALOR REPROGRAMADO A SER UTILIZADO
Aquisição de material de consumo	CRAS/CREAS/ABRIGO	Janeiro a dezembro	R\$52.000,00
Serviços de terceiros – pessoa jurídica ou física	CRAS/CREAS/ABRIGO	Janeiro a dezembro	R\$44.537,92

**RPC NA ESCOLA**  
Recursos a reprogramar: R\$891,70

AÇÕES	SETOR/UNIDADE	PREVISÃO DE EXECUÇÃO	ESTIMATIVA DE VALOR REPROGRAMADO A SER UTILIZADO
Aquisição de material de consumo	CRAS/CREAS	Janeiro a dezembro	R\$891,70

#### PLANO DE APLICAÇÃO - REPROGRAMAÇÃO DE SALDO DE RECURSOS ESTADUAIS

**PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**  
Recursos a reprogramar: R\$95.079,21

AÇÕES	SETOR/UNIDADE	PREVISÃO DE EXECUÇÃO	ESTIMATIVA DE VALOR REPROGRAMADO A SER UTILIZADO
Serviços de terceiros – pessoa jurídica	CRAS	Janeiro a dezembro	R\$35.079,21
Aquisição de material de consumo	CRAS	Janeiro a dezembro	R\$60.000,00

**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**  
Recursos a reprogramar: R\$326.741,64

AÇÕES	SETOR/UNIDADE	PREVISÃO DE EXECUÇÃO	ESTIMATIVA DE VALOR REPROGRAMADO A SER UTILIZADO
-------	---------------	----------------------	--

Página 11 de 12



Aquisição de material permanente  
Aquisição de material de consumo  
Serviços de terceiros – pessoa física ou jurídica

SETOR/UNIDADE	PREVISÃO DE EXECUÇÃO	ESTIMATIVA DE VALOR REPROGRAMADO A SER UTILIZADO
CREAS/ABRIGO	Janeiro a dezembro	R\$150.000,00
CREAS/ABRIGO	Janeiro a dezembro	R\$26.741,64
CREAS/ABRIGO	Janeiro a dezembro	R\$50.000,00

Consta que a reprogramação do saldo financeiro não executado no exercício de 2023 foi apresentada para apreciação no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/CM) e aprovada por seus membros.

Resolução de aprovação do Plano de Aplicação da Reprogramação de Saldos ano 2023-2024 nº 14/2024, aprovada aos doze dias do mês de novembro de 2024, em ata de nº 12/2024, do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiras de Macacu.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 12 de novembro de 2024.

*Rafael Muzzi de Miranda*  
Secretária Municipal de Assistência Social

*Yanara Azeite da Silva*  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CM

Página 12 de 12



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 258/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 4.124, de 12/03/2021, e tendo em vista o Processo nº5667, de 21 de outubro de 2024.

**RESOLVE:**  
Determinar, em cumprimento ao que estabelece o Art. 25º - Parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 1.878, de 06 de dezembro de 2011, e alterações incluídas pelo Art. 25º da Lei Municipal nº2.541 de 25 de outubro de 2022 o **ENQUADRAMENTO POR FORMAÇÃO**, a partir de OUTUBRO DE 2024, do(a) profissional abaixo relacionado(a).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
MAT	NOME	PROCESSO	ENQUADRAMENTO
18739	MAURO PEREIRA ESTELITA JUNIOR	5667/2024	PROFESSOR I NÍVEL B – ESPECIALIZAÇÃO 05%

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 25 de novembro de 2024.

*MAGDA ROCHA TIBURCIO*  
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.233, de 03 de Dezembro de 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento - Programa de 2024 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 642.000,00 ( Seiscentos e quarenta e dois mil reais )** para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

30 - AUTARQUIA

30.033 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

531-17.122.0001.2001.3.3.90.30.00.00.00.00.1.759.0000 20.000,00

536-17.122.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00.00.1.759.0000 20.390,30

556-17.512.0001.2041.3.3.90.39.00.00.00.00.1.759.0000 16.550,00

582-17.452.0005.2075.3.3.90.39.00.00.00.00.1.759.0000 585.059,70

**Total da Suplementação: R\$ 642.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 2º, será utilizado o **EXCESSO DE ARRECADADO**, verificado na Fonte 1.759.0000, conforme inciso II, do § 1º, e § 3º, ambos, do Art.º 43, da Lei nº 4.320/64 e demonstrado no Anexo I deste decreto.

**EXCESSO DE ARRECADADO-FONTE 1.759.0000 ( Recursos Vinculados a Fundo )**

(Demonstração do Excesso de Arrecadação através do Anexo I)

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Dezembro de 2024.

**RAFAEL MUZZI DE MIRANDA**

Prefeito Municipal



República Federativa do Brasil  
Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA DE CACHOEIRAS DE MACACU  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº: 5.233

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADADO

FONTE DE RECURSOS: 1.759.0000 - RECURSOS VINC. A FUNDOS

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	2024	5.860.100,00
-------------------------	------	--------------

Receita Realizada	(A)	01 a 11 / 2024	8.303.062,19
	(B)	01 a 11 / 2023	8.354.569,56
	(C)	12 / 2023	875.092,10

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO (D)

D = A / B, logo  $\frac{8.303.062,19}{8.354.569,56} = 0,993834826602$

TAXA DE INCREMENTO (%)				
Arrecadação Projetada	12 / 2024	(C * D)	(E)	869.697,01
Arrecadação Total Projetada para Exercício 2024	(A + E)	(F)		9.172.759,20
Previsão Orçamentária 2024	(G)			5.860.100,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(F - G)	(H)		3.312.659,20
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(I)			1.800.000,00
Excesso Provável Liberado para Utilização	(H - I)			1.512.659,20

MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)				
Receita Realizada 1 a 11/2024	(J)			8.303.062,19
Média Mensal = (J)/11	(K)			754.823,84
Projeção para os 12 meses	(L)			9.057.886,03
Previsão Orçamentária 2024	(M)			5.860.100,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(L - M)	(N)		3.197.786,03
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(I)			1.800.000,00
Excesso Provável Liberado para Utilização (N - I)				1.397.786,03

EXCESSO REAL JÁ ATINGIDO				
Receita Realizada 1 a 11/2024	(O)			8.303.062,19
Previsão Orçamentária 2024	(P)			5.860.100,00
Excesso de Arrecadação no Período	(O - P)	(Q)		2.442.962,19
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(I)			1.800.000,00
Excesso Liberado para Utilização (Q - I)	(R)			642.962,19
USA O EXCESSO REAL ATINGIDO?	SIM			

**MÉTODO A SER UTILIZADO = EXCESSO REAL JÁ ATINGIDO**

EXCESSO JÁ ATINGIDO = **642.962,19**

NOTA EXPLICATIVA:

O princípio da prudência, nos orienta que baseemos os cálculos pelo pior cenário, portanto para esse caso, a municipalidade opta por decretar por EXCESSO REAL JÁ ATINGIDO, ou seja, R\$ 642.962,19



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.235, de 03 de Dezembro de 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Plano de Contas de Despesa da PREFEITURA - 20, na unidade "007 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO", o Código da Identificação do Exercício: "2 - Recursos de Exercícios Anteriores" na Classificação por Fonte ou Destinação de Recurso: "501.0000 - Outros Recursos não Vinculados" para as dotações abaixo discriminadas, visando o atendimento a Portaria nº 710 do Ministério da Economia, de 25 de Fevereiro de 2021.

Código da Identificação do Exercício	2
Nomenclatura	Recursos de Exercícios Anteriores
Código da Fonte ou Destinação de Recursos	501.0000
Descrição	Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 140.047,13 ( Cento e quarenta mil, quarenta e sete reais e treze centavos ) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

<b>20 - PREFEITURA</b>	
<b>20.007 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO</b>	
89-15.451.0006.1014.4.4.90.51.00.00.00.2.501.0000	140.047,13
<b>Total da Suplementação: R\$</b>	<b>140.047,13</b>

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 2º, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, conforme inciso I, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, conforme Quadro Anexo I

**SUPERÁVIT FINANCEIRO: Fonte de Recursos: 2.501.0000 (Outros Recursos não Vinculados)**

(Demonstração do Superávit Financeiro através do Anexo I)

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Dezembro de 2024.

**RAFAEL MUZZI DE MIRANDA**  
 Prefeito Municipal



ANEXO I - DECRETO Nº 5.235  
 CÁLCULO DE SUPERÁVIT DAS FONTES DE RECURSOS EM 31/12/2023

FONTE DE RECURSOS	C/C E DESCRIÇÃO	SALDO CONTÁBIL		RESTOS PROCESSADOS		RESTOS NÃO PROCESSADOS		RESTITUÍVEIS	SUPERÁVIT JÁ DECRETADO	DÉCIT	SUPERÁVIT
		31/12/2023	ANOS ANTERIORES	2023	ANOS ANTERIORES	2023					
2.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados											
	0208.308-7 / BRADSCD - CC 0208.308-7 - FINEIS - ROTA			29.906,37							
	01.567-9 / BRAD - Recursos não Vinculados - FR:500			1,00							
	040.516-7 / BRAD - Outros Rec. Ordin. Falha - FR: 500			1.471,16							
	1.174-6 / BRAD - Outros Rec. Ordinários - FR: 501			7.168,23							
	12-1 / CPF - Outros Rec. Ordinários - FR: 501			184,56							
	17.714-8 / Banco do Brasil - CC: 17.714-8 - Proprios			1.166,48							
	17.762-2 / Banco do Brasil - CC: 17.762-2 - OUTROS			32.756,47							
	17.783-0 / BB - CC: 17.783-0 - ROYALTIES DA UNIAO			12.348,93							
	18.650-0 / BB - Fundo Habitação de Interesse Social			2.648,70							
	25.030-9 / R. DO BRASIL - RECURSOS PROPRIOS - C/C			2.426,63							
	26.903-4 / BB - Recursos ALERJ - FR: 501			1.083.229,78							
	26.904-2 / BB - Outros Rec. Ordinários - FR: 501			1.011.097,18							
	27.147-0 / BB - Inscrição Concurso - FR: 501			127.812,66							
	28.810-1 / R. DO BRASIL - R. PROPRIOS 502 - 28.810-1			0,00							
	28.140-1 / BB - ANO: 151.790.0205 (R02025) - FR: 501			210.016,24							
	43.168-0 / BRAD - Outros Rec. Ordinários - FR: 501			230,05							
	9.071-8 / BB - Outros Rec. Ordinários - FR: 501			701,41							
	OBRIGAÇÕES										
				14.939,35		7.743,00		38.581,05		504.270,06	12.874,49
<b>SubTotal 2.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados</b>				<b>2.523.165,45</b>		<b>14.939,35</b>		<b>7.743,00</b>		<b>38.581,05</b>	<b>504.270,06</b>
											<b>1.944.757,56</b>

**MOVIMENTO NACIONAL PELA VACINAÇÃO**

**VACINE-SE CONTRA A GRIPE**

Informe-se sobre os grupos prioritários em [gov.br/vacinacao](http://gov.br/vacinacao)

BRASIL BEM CUIDADO | SUS | MINISTÉRIO DA SAÚDE | GOVERNO FEDERAL | BRASIL | UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

DISQUE SAÚDE **136**

   /minsaude

 /ministeriodasaude

 /MinSaudeBR

Saiba mais em [gov.br/doesangue](http://gov.br/doesangue)

# Toda vida é importante para alguém.

# Doe Sangue

Mesmo sem saber para quem.

*Karol precisou de sangue no pós-parto.*

*Uma doação ajuda a salvar até 4 vidas.*

*Um Brasil mais solidário é bom pra todo mundo.*

Veja aqui os critérios básicos para ser um doador.



**Procure um hemocentro e seja um doador regular.**

**BRASIL BEM CIDADÃO**  
MAIS SAÚDE PARA QUEM MAIS PRECISA

SUS 

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 791 - 03 de Dezembro de 2024 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1498

### EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL  
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519  
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO  
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO  
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

## NÃO HÁ PUBLICAÇÃO PARA ESTA EDIÇÃO

DISQUE  
SAÚDE **136**

[f](#) [@](#) [x](#) /minsaude

[in](#) /ministeriodasaude

[v](#) /MinSaudeBR

Saiba mais em  
[gov.br/doacaodeleite](http://gov.br/doacaodeleite)

#DoeLeiteMaterno

Junte-se à luta de bebês  
prematuros e com baixo  
peso internados nas  
Unidade Neonatais.  
É o Brasil no rumo certo.

Vida em  
cada gota  
recebida.

# doe leite materno

Qualquer quantidade importa.



1 pote pode  
alimentar  
até 10  
recém-nascidos

Ligue 136 ou procure  
o banco de Leite Humano  
mais próximo e informe-se  
sobre como doar



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE

